



MEDEIROS & MEDEIROS

POSTO DE COMBUSTÍVEIS JP LTDA.
POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA.
PERI GIBBON & CIA LTDA.
IRMÃOS GIBBON LTDA.
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA.
TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5000430-51.2019.8.21.0126

RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES

18º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em agosto de 2021.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Principais Eventos
 2. Cronograma processual

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Resultados
 2. Quadro de Funcionários
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Informações Relevantes

3. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Demonstrativo do Fluxo de Caixa

4. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial do Grupo Gibbon segue seu curso na forma da lei.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise

econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Gibbon é o dia 22 do mês subsequente. As demonstrações da competência de junho foram recebidas dentro do prazo em 21.06.2021, e os questionamentos enviados em 29.07.2021 foram respondidos em 02.08.2021.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS

Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/10/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/01/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Edital de Convocação do Edital	
07/02/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º		1ª Assembleia Geral de Credores	
03/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		2ª Assembleia Geral de Credores	
20/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação			Homologação do PRJ	
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	

Acompanhamento Processual

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Aguarda-se a publicação do edital do art. 7º, §2º, e aviso do art. 53, parágrafo único, a fim de que seja aberto o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentem impugnação à relação de credores, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de recuperação Judicial.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- O pedido de recuperação foi ajuizado em 10/10/2012 (evento 01). Em 12/12/2019, foi determinada a realização de perícia prévia, com a respectiva nomeação da Medeiros & Medeiros Administração Judicial, no intuito de promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação juntada com a inicial (evento 20).
- Após a constatação prévia, em 21/01/2020, foi deferido o processamento da recuperação judicial (evento 33). Da decisão houve a oposição de embargos de declaração, para fins de suscitar ao juízo manifestação acerca da consolidação substancial. Em 06/02/2020, foi deferida a consolidação substancial, permitindo a apresentação de plano único, que deverá ser submetido à concordância dos credores (evento 79).
- A decisão foi publicada no Diário Eletrônico de Justiça em 07/02/2020, iniciando o prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 10/02/2020.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 07/02/2020, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.
- Finalizada a fase administrativa de verificação de créditos, a Administração Judicial protocolou a relação atualizada de credores, bem assim o relatório de análise das divergências apresentadas. Ainda, postulou pela publicação do edital de que trata o art. 7º, §2º, e aviso do art. 53, parágrafo único, ambos da lei 11.101/05 (evento 135).
- Em 15/01/2021 (evento 267) a recuperanda postulou a prorrogação do Stay Period. Em 25/02/2021 (evento 270) requereu fosse determinada a intimação da CEF, para que realize a segmentação de conta corrente, *para que não haja amortização do saldo devedor pelos valores recebidos, cuja liminar foi deferida.*
- Em 14/05/2021 o juízo deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 (cento e oitenta dias) e determinou, na esteira da manifestação da Administração Judicial, que a recuperanda indique/comprove as alegadas amortizações sobre créditos recebidos junto à Caixa Econômica Federal, e que o saldo devedor corresponde ao capital emprestado e juros incidentes. Ainda, determinou a publicação do edital do art. 7º, §2º e aviso do art. 53, §único, da Lei 11.101/2005.

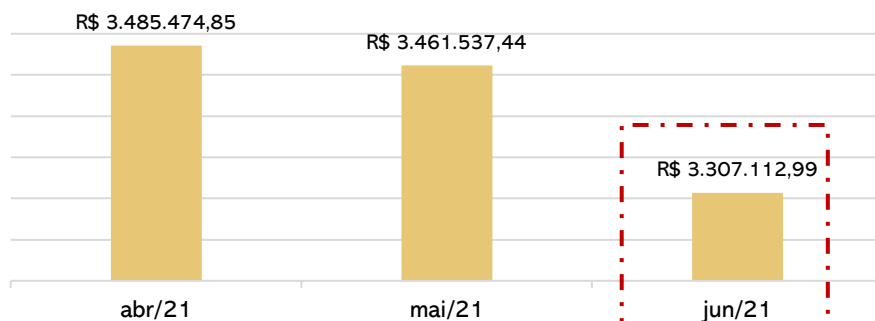
2. RESUMO

GRUPO GIBBON

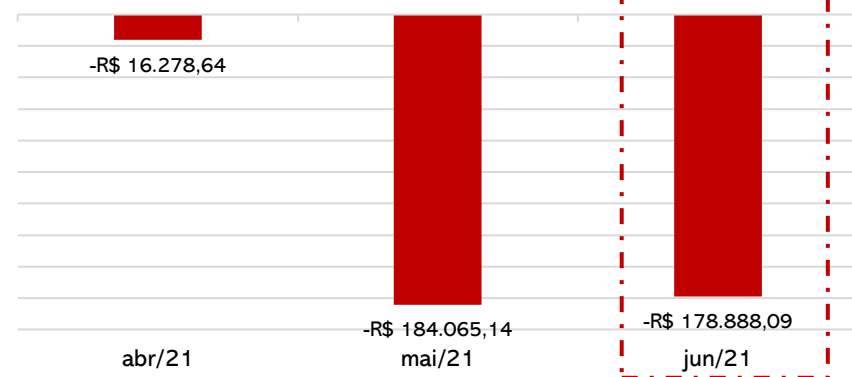
O Grupo Gibbon atua no comércio varejista de combustíveis, com exceção da Transportadora Gibbon, a qual atua no transporte rodoviário de produtos perigosos.

RESULTADOS

Receita Líquida



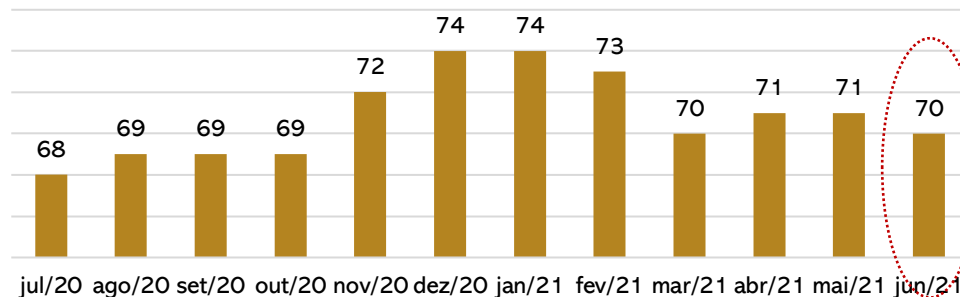
Resultado



Em junho, com a retração nas vendas e as oscilações nos custos dos combustíveis, que não são integralmente repassados ao clientes, o Grupo Gibbon apontou prejuízo de R\$ 178 mil e, no acumulado do ano, as empresas carregam resultados negativos na ordem de R\$ 504 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



O Grupo Gibbon, no mês de junho, realizou uma demissão, finalizando com 70 empregados.

Os gastos com pessoal somaram **R\$ 179.080,58**, sendo que o setor operacional representou 70%. Destaca-se que os salários e encargos sobre a folha estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado ajustado	-170.750
Fluxo de caixa das atividades operacionais	9.771
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-5.390
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	11
Varição no caixa e equivalentes	11.491
Disponibilidades no início do exercício	118.920
Disponibilidades no final do exercício	123.312

Em maio os recebimentos de clientes foram suficientes para o pagamento de fornecedores, tributos e salários, de modo que houve geração de caixa operacional de R\$ 9,7 mil.

Até junho/2021 a Recuperanda possuía R\$ 123 mil em suas disponibilidades.

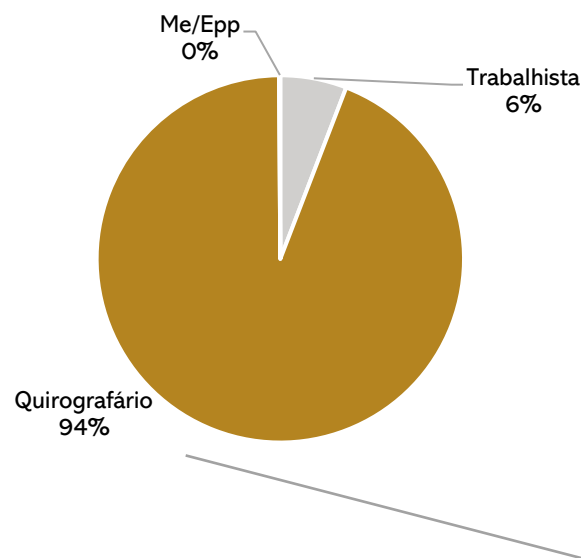
2. RESUMO

GRUPO GIBBON

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	60	58,82%	327.663,58	7,57%
Quirografário	38	37,25%	3.995.154,57	92,28%
Me/Epp	4	3,92%	6.441,34	0,15%
Total	102	100%	4.329.259,49	100%

Distribuição dos Credores

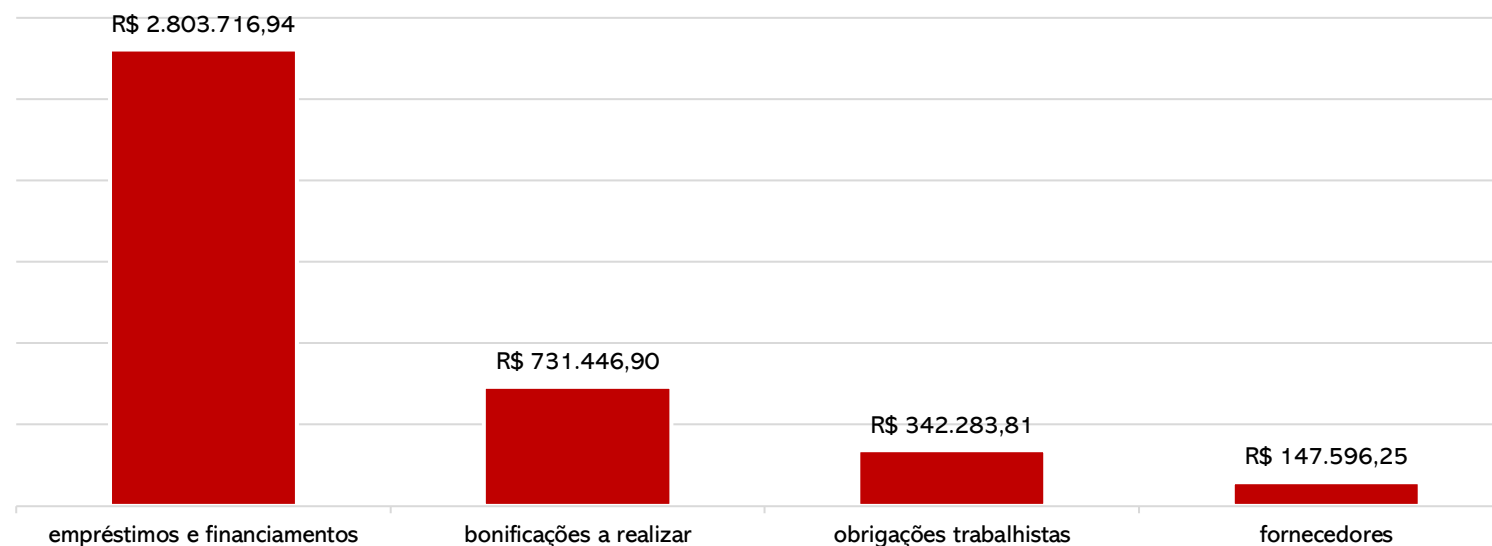


Principais credores:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$3.993.557,40
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A R\$1.344.045,79

ENDIVIDAMENTO EXTRA CONCURSAL

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal da Recuperanda, que em junho alcançou **R\$ 4.312.375,27**, e é marcado por empréstimos e financiamentos (entre empresas do grupo, principalmente, e saldos negativos das contas correntes).



INFORMAÇÕES RELEVANTES

Evidencia-se que as Recuperandas estão realizando diversos ajustes em sua contabilidade, sobretudo nas rubricas clientes e fornecedores, que se fazem necessários para que as demonstrações contábeis reflitam de forma fiel a realidade das empresas. Salienta-se ainda, que esta Administração Judicial está acompanhando regularmente tais ajustes, que vem ocorrendo desde dezembro/2020, e adentraram nos primeiros meses do ano de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Estrutura societária e instalações

• **Posto de Combustíveis JP Ltda**
CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 135.048,76
Resultado: (R\$ 8.016,49)
Nº de empregados: 3

• **Posto de Combustíveis Gibbon Ltda**
CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 1.214.675,23
Resultado: (R\$ 137.417,79)
Nº de empregados: 29

• **Peri Gibbon & Cia Ltda**
CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Faturamento: R\$ 701.800,95
Resultado: (R\$ 38.988,06)
Nº de empregados: 14

• **Irmãos Gibbon Ltda**
CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 537.595,25
Resultado: R\$ 9.096,05
Nº de empregados: 9

• **Comercial de combustíveis Gibbon Ltda**
CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS

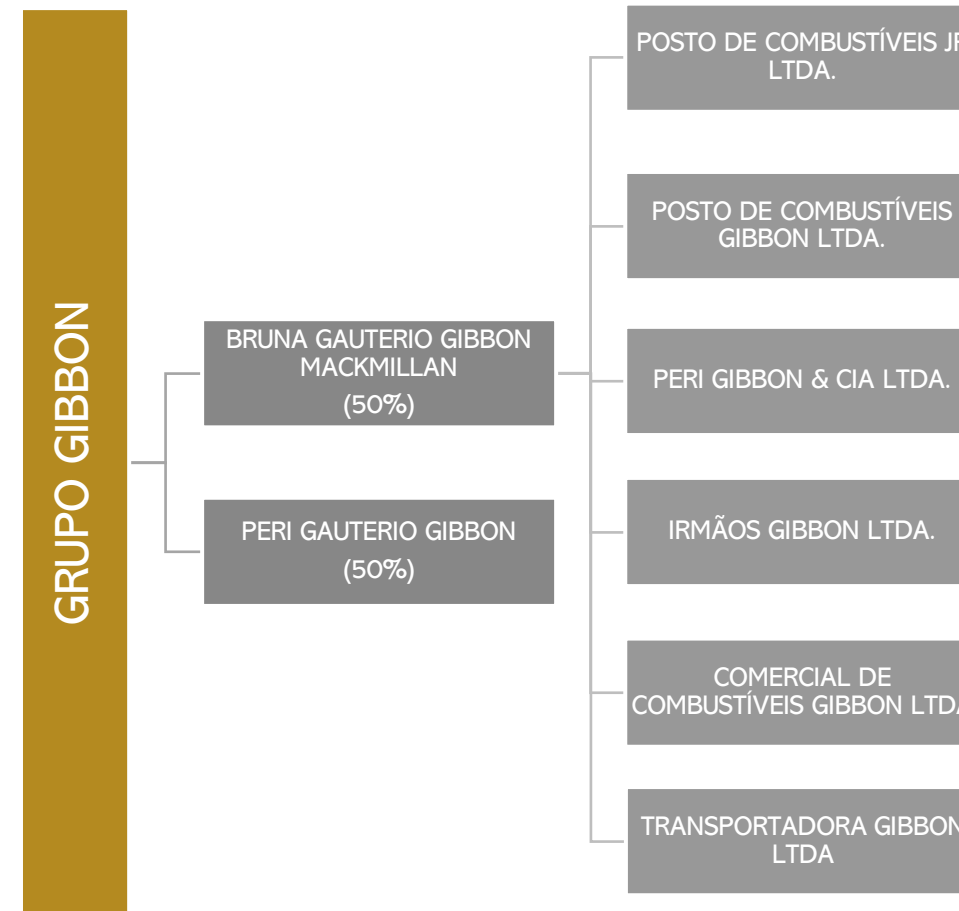


Faturamento: R\$ 749.649,71
Resultado: (R\$ 3.561,80)
Nº de empregados: 11

• **Transportadora Gibbon Ltda**
CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 34.800,00
Resultado: R\$ 7.270,67
Nº de empregados: 4



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Estrutura societária e instalações

Posto de Combustíveis JP Ltda

CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Posto de Combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Peri Gibbon & Cia Ltda

CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Irmãos Gibbon Ltda

CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Comercial de combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Transportadora Gibbon Ltda

CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Reunião de Acompanhamento AJ

Em 10.06.2021 realizou-se reunião virtual com os representantes da Recuperanda, oportunidade em que foram debatidos e esclarecidos pontos acerca das operações do Grupo Gibbon.

O sócio das Recuperandas reiterou dificuldades em repassar integralmente aos clientes os custos dos combustíveis, que vem aumentando constantemente, pois os postos concorrentes não o fazem e, por uma questão estratégica, o Grupo Gibbon acaba por diminuir sua margem de lucro ao não repassar os novos valores.

A empresa explicou que compra os combustíveis com base na média de vendas do mês anterior pois as Recuperandas não possuem recursos para grandes compras, de modo que seu estoque de combustível é baixo, havendo risco de falta caso as vendas sejam maiores que a média anterior.

A Administração Judicial solicitou informações acerca do andamento do trabalho que visa o ajuste do controle de contas a receber e a pagar, empresa mencionou que está em andamento, e encontra-se em fase final para envio.



Fotos enviadas pela empresa em 02.08.2021

4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS

Panorama 1º semestre 2021 *versus* 1º semestre 2020

Situação Financeira

Liquidez Corrente	
1º sem 2021	1º sem 2020
0,92	1,23

Liquidez Seca	
1º sem 2021	1º sem 2020
0,62	0,93

Liquidez Geral	
1º sem 2021	1º sem 2020
0,87	0,94

Os índices de liquidez expressam a capacidade da empresa em saldar suas dívidas. No primeiro semestre de 2021 a Gibbon aponta piora em sua liquidez em virtude de possuir menos recursos em suas disponibilidades e clientes, levando-a a depender mais da venda dos produtos estocados. Evidencia-se que a empresa realizou um ajuste de R\$ 1,2 milhões em seu contas a receber para o longo prazo, transação meramente contábil, auxiliando na oscilação do indicador.

Estrutura de Capital

Capital de Terceiros	
1º sem 2021	1º sem 2020
1,08	0,99

Qualidade da Dívida	
1º sem 2021	1º sem 2020
0,73	0,73

O índice de endividamento do Grupo Gibbon, representado pelo indicador de capitais de terceiros, aumentou no primeiro semestre de 2021, principalmente por conta das apropriações mensais dos saldos negativos da conta corrente da Caixa Econômica Federal, o que aumenta as obrigações da Recuperanda. Além disso, as importâncias vencíveis no curto prazo permaneceram em 73%, indicando alguma dificuldade em saldar as dívidas nos próximos meses, em vista de sua liquidez estar diminuindo.

4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNICOS

Panorama 1º semestre 2021 *versus* 1º semestre 2020

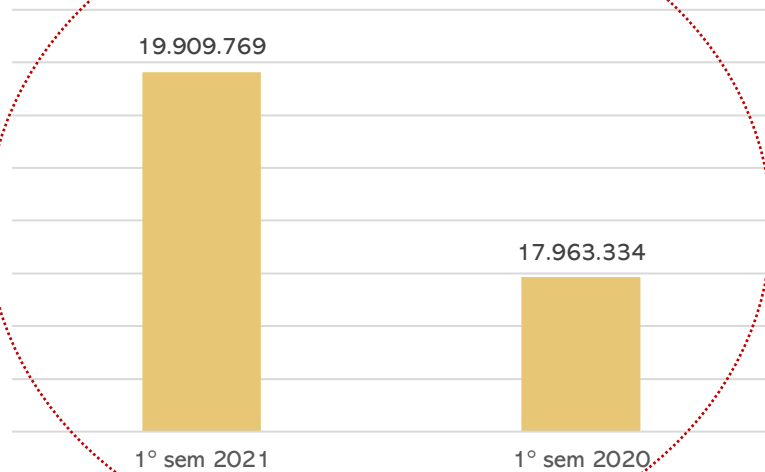
Rentabilidade

ROI	
1º sem 2021	1º sem 2020
-0,07	-0,04

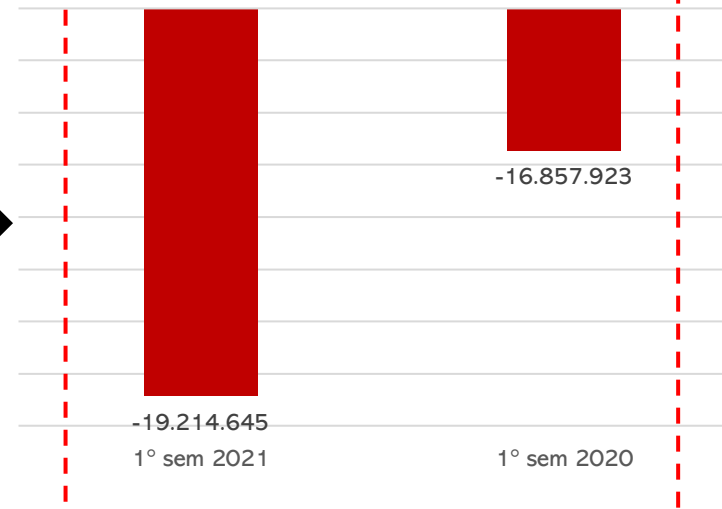
Margem de Lucro	
1º sem 2021	1º sem 2020
-0,03	-0,02

Os índices de rentabilidade avaliam o desempenho econômico da empresa. O ROI, indicador que mostra quanto a empresa tem de retorno nos investimentos de suas operações, deteriorou-se quando comparado ao 1º semestre de 2020, pois o Grupo Recuperando não passa integralmente os reajustes dos custos e despesas ao cliente final, significando perda de qualidade das vendas, refletindo em uma menor margem de lucro.

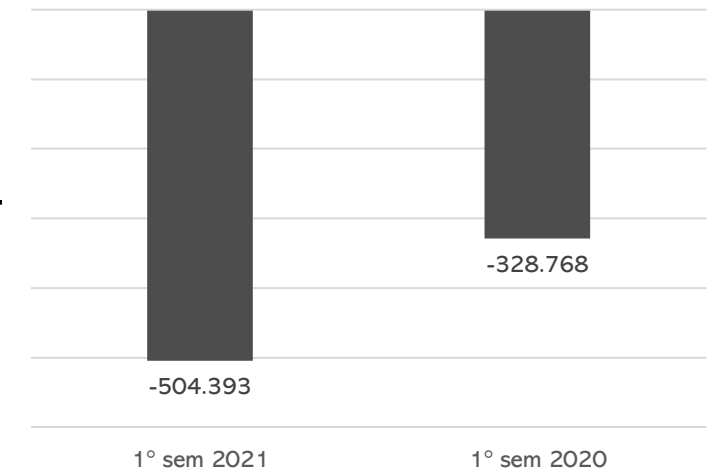
Receitas (R\$)



Custos (R\$)



Resultado (R\$)



4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Balanço Patrimonial – Consolidado

BALANÇO CONSOLIDADO	abr/21	mai/21	jun/21
ATIVO	7.821.698	7.748.649	7.705.390
CIRCULANTE	5.701.634	5.634.869	5.594.358
CAIXA	45.096	39.869	35.493
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.999	32.946	964
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.334	46.105	86.854
CLIENTES	773.441	635.599	693.215
CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	482.148	433.437	380.434
ADIANTAMENTOS	734.038	812.967	589.551
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	105.098	106.266	107.953
OUTROS VALORES A RECEBER	1.597.512	1.706.750	1.846.144
ESTOQUE	1.899.308	1.818.633	1.851.807
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.660	2.298	1.940
NÃO CIRCULANTE	2.120.064	2.113.780	2.111.032
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.593.201	1.593.201	1.593.201
IMOBILIZADO	526.863	520.579	517.831
PASSIVO	7.821.698	7.748.649	7.705.390
CIRCULANTE	5.800.783	5.923.758	6.071.346
FORNECEDORES	1.325.403	1.329.371	1.341.784
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.672.701	3.789.196	3.929.098
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	83.772	67.354	54.640
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	349.086	349.857	342.284
CONTAS A PAGAR	17.176	17.176	17.176
OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
PROVISÕES	241.437	259.595	275.155
NÃO CIRCULANTE	2.257.433	2.245.474	2.233.515
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
PARCELAMENTO IMPOSTOS	111.132	108.441	105.749
OUTRAS OBRIGAÇÕES	638.773	629.506	620.238
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-236.518	-420.583	-599.471
CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.690.868	1.690.868	1.690.868
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.389.386	-2.573.451	-2.752.339

ATIVO:

- **Disponibilidades** A Recuperanda possui movimentação amplamente pulverizada, e as entradas de recursos acontecem, sobretudo, através das vendas da empresa, enquanto os pagamentos são destinados, em sua maioria, à fornecedores e salários. Os extratos bancários remetidos atestam o valor contabilizado nos bancos e aplicações financeiras. **Detalhes na página 14 deste relatório.**
- **Clientes:** em junho houve crescimento de R\$ 57 mil na rubrica devido as novas vendas a prazo realizadas. A Gibbon oferta a seus clientes prazos que variam entre 30 a 60 dias, a empresa informou que não há inadimplência em seus recebíveis. Devido ao não envio do aging list, não é possível aferir informações pormenorizadas. A Recuperanda está finalizando os ajustes em seu relatório de contas a receber, e deverá ser enviado em agosto/2021.
- **Adiantamentos:** engloba adiantamento a sócios (R\$ 277.282,06), adiantamento a funcionários (R\$ 158.971,16), adiantamento de férias (R\$ 78.749,72), e adiantamento a fornecedores (R\$ 42.121,99) que demonstrou retração de R\$ 236 mil, devido aos recebimentos pelo Ipiranga Petróleo S.A. A empresa explicou que os pagamentos ao Ipiranga são antecipados devido ao processo de Recuperação Judicial, e fica na conta de adiantamento a fornecedor os pagamentos cuja nota fiscal só será emitida no mês seguinte. Os adiantamentos a sócios não expressaram movimentação e não há data para a realização do saldo remanescente, já que são registros antigos e vieram com a contabilidade anterior. Quanto aos valores destinados aos empregados, serão objeto de ajuste somente após a recuperação judicial, a Recuperanda não justificou, porém segue realizando movimentação na conta a título de férias e adiantamento de 13°.
- **Outros valores a receber:** o montante de R\$ 1.846.143,94 é devido aos empréstimos realizados entre as empresas do grupo e não há previsão de devolução dos valores. **Evidencia-se que todas as empresas do Grupo Gibbon estão arroladas no processo de recuperação judicial.** O desempenho individualizado de cada uma das 6 empresas pode ser acompanhado na página 8 deste relatório.
- **Estoques:** a rubrica engloba estoque de combustíveis, lubrificantes automotivos e cigarros, e expressou aumento de R\$ 33 mil em junho, o que corresponde a 2%. Através do inventário enviado, verificou-se diferença de R\$ 4.037,67 do valor contabilizado devido a materiais de uso e consumo, que não são considerados estoque no balancete. Do valor registrado, 58% compreende a mercadorias das lojas de conveniência, e 35% combustíveis.
- **Realizável a longo prazo:** compreende bonificações a receber de R\$385.000,00 que, de acordo com a Recuperanda, são valores desatualizados trazidos do balancete do antigo contador sem data para retificação, bloqueio judicial do Banco Itaú de R\$7.702,03, e R\$ 1,2 milhões a título de “clientes a receber” “ajuste contábil de clientes” que encontra-se em análise pela Gibbon, conforme tratado nos relatórios anteriores, portanto, sem data estimada para realização.
- **Imobilizado:** em junho houve ingresso de R\$ 5.390,38 no imobilizado (materiais de manutenção para atender exigências da FEPAM, conforme notas anexas), além de da depreciação normal do mês no valor de R\$ 8.138,08.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Balanco Patrimonial – Consolidado

BALANÇO CONSOLIDADO	abr/21	mai/21	jun/21
ATIVO	7.821.698	7.748.649	7.705.390
CIRCULANTE	5.701.634	5.634.869	5.594.358
CAIXA	45.096	39.869	35.493
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.999	32.946	964
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.334	46.105	86.854
CLIENTES	773.441	635.599	693.215
CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	482.148	433.437	380.434
ADIANTAMENTOS	734.038	812.967	589.551
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	105.098	106.266	107.953
OUTROS VALORES A RECEBER	1.597.512	1.706.750	1.846.144
ESTOQUE	1.899.308	1.818.633	1.851.807
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.660	2.298	1.940
NÃO CIRCULANTE	2.120.064	2.113.780	2.111.032
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.593.201	1.593.201	1.593.201
IMOBILIZADO	526.863	520.579	517.831
PASSIVO	7.821.698	7.748.649	7.705.390
CIRCULANTE	5.800.783	5.923.758	6.071.346
FORNECEDORES	1.325.403	1.329.371	1.341.784
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.672.701	3.789.196	3.929.098
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	83.772	67.354	54.640
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	349.086	349.857	342.284
CONTAS A PAGAR	17.176	17.176	17.176
OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
PROVISÕES	241.437	259.595	275.155
NÃO CIRCULANTE	2.257.433	2.245.474	2.233.515
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
PARCELAMENTO IMPOSTOS	111.132	108.441	105.749
OUTRAS OBRIGAÇÕES	638.773	629.506	620.238
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-236.518	-420.583	-599.471
CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.690.868	1.690.868	1.690.868
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.389.386	-2.573.451	-2.752.339

PASSIVO:

- **Fornecedores:** em junho houve aumento de R\$ 12,4 mil devido às compras do mês. A Recuperanda possui movimentação intensa diariamente sob fornecedores e as de maior vulto ocorrem em face do Ipiranga S.A., fornecedor de combustíveis. A empresa informou que em razão da Recuperação Judicial paga a maioria de seus fornecedores à vista, e os demais concedem prazo de pagamento que varia entre 7 a 45 dias. Do montante contabilizado, 89% está arrolado no processo de recuperação judicial, e o restante, que corresponde aproximadamente a R\$ 146 mil, são dívidas que vencerão nos próximos meses. A empresa atesta não possuir inadimplência extraconcursal.
- **Empréstimos e financiamentos:** no período houve transferência dos saldos negativos da conta corrente da Caixa Econômica Federal e Sicredi, além de movimentações entre as empresas do Grupo. Destaca-se que embora a dívida de R\$ 2,2 milhões da Caixa esteja arrolada no processo de recuperação judicial, a instituição permanece cobrando mensalmente juros nos termos contratuais originais, o que auxilia de forma demasiada para o saldo negativo da conta corrente. Neste ponto a Recuperanda e seus procuradores estão tomando medidas jurídicas cabíveis. A Administração segue acompanhando o caso.
- **Obrigações tributárias:** a empresa pagou todos os tributos mensais regularmente, culminando no decréscimo da conta. Com exceção do Posto Peri, as demais empresas do Grupo possuem regularidade fiscal, conforme certidões no anexo III. Salienta-se que os postos são tributados pelo regime de Lucro Real, e a Transportadora por Lucro Presumido.
- **Obrigações trabalhistas:** engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil.
- **Contas a pagar:** refere-se ao aluguel das filiais Irmãos Gibbon, Comercial Gibbon, Posto JP e Peri Gibbon que somam R\$ 16.686,68. Salienta-se que os alugueis estão em dia, exceto o valor arrolado em recuperação judicial.
- **Provisões:** engloba provisões de férias de R\$ 195.657,97 e décimo terceiro salário R\$ 79.497,16. Em junho houve as apropriações normais do mês que culminaram no aumento da rubrica.
- **Outras obrigações:** refere-se à bonificações a realizar que, de acordo com a Recuperanda, são valores recebidos pelo Ipiranga para melhoria no posto e são apropriados mensalmente. A Gibbon afirma que o valor contabilizado está correto.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Demonstrativo de resultado – Consolidado

DRE CONSOLIDADO	abr/21	mai/21	jun/21	2021
RECEITA BRUTA	3.547.478	3.502.704	3.327.457	20.082.403
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-62.003	-41.166	-20.344	-172.635
RECEITA LÍQUIDA	3.485.475	3.461.537	3.307.113	19.909.769
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	-3.285.793	-3.439.033	-3.301.585	-19.214.645
LUCRO BRUTO	199.682	22.504	5.528	695.124
DESPESAS	-213.282	-210.804	-190.005	-1.201.456
DESPESAS COM VENDAS	-16.135	-14.713	-17.551	-110.834
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-190.805	-178.600	-166.333	-1.076.053
RECEITAS FINANCEIRAS	342	502	1.219	33.048
DESPESAS FINANCEIRAS	-17.245	-28.003	-17.434	-110.355
OUTRAS RECEITAS	10.562	10.011	10.095	62.737
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-13.600	-188.300	-184.477	-506.333
CSLL -	1.005	1.588	3.493	-1.952
IRPJ -	1.674	2.647	2.096	-185
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-16.279	-184.065	-178.888	-504.393

PROGRAMA DE MARKETING IPIRANGA

A Ipiranga, em conjunto com suas empresas controladas, coligadas e/ou parceiras, e observando as peculiaridades de cada região do país, desenvolve, anualmente, um programa de marketing, doravante denominado Programa de Marketing Ipiranga ("PMI"), que consiste em promover ações e promoções de marketing que visam a fidelização dos consumidores e otimizam a operação do Posto Ipiranga.

A título de contribuição para constituição de um fundo para o custeio do PMI gerido pela Ipiranga, o Revendedor efetua aportes financeiros, que destinam-se ao custeio das ações previstas no PMI, tais como planejamento, produção e divulgação das campanhas, materiais de merchandising, prospectos, folhetos, panfletos, e etc., exceto brindes, que serão suscetíveis de rateio de acordo com orçamento elaborado pela Ipiranga.

ANÁLISE DRE

- **Receita bruta:** apontou retração de 5% em junho, anteriormente a Recuperanda já havia antecipado que o faturamento sofreria oscilação em virtude do fim da safra de camarão na região.
- **Custos das mercadorias vendidas:** representaram 99% da receita líquida, sendo que os combustíveis equivalem a 98% do total. Os custos ainda englobam lubrificantes automotivos, fretes sobre compras, tabacaria, custo com pessoal e custos gerais como, por exemplo, depreciações e material de consumo. Nos últimos doze meses, o percentual dos custos sobre as vendas variou de 89% a 99%. Em junho, seguindo as vendas, os custos diminuíram.
- **Despesas com vendas:** engloba taxas dos cartões que, conforme documentação enviada a esta Administração, variam de 0,88% a 4,90% em função da bandeira do cartão, do tipo e prazo de recebimento. Em junho chegou a R\$ 14.409,60, além de R\$ 3.141,67 pagos ao Ipiranga S/A a título de marketing e comunicação, pelo uso de imagem do Ipiranga e possíveis promoções no decorrer do contrato, conforme resumido no quadro ao lado e contratos no anexo IV.
- **Despesas administrativas:** contempla despesas com pessoal e despesas gerais, como energia elétrica e alugueis. No mês anterior houve gastos com administração judicial que estavam em atraso, como não incidiram em junho, as despesas retraíram.
- **Resultado financeiro:** as receitas financeiras compreendem rendimento de renda fixa de R\$ 5,49, descontos R\$ 78,60 e juros auferidos R\$ 1.134,43, enquanto as despesas financeiras englobam juros s/ cheque de R\$ 10.694,61 e R\$ 98461, além dos descontos concedidos de R\$ 5,7 mil por recebimentos antecipados. Questionada sobre a política adotada na concessão de descontos, o Grupo Gibbon noticiou que trabalha com diversas negociações, conforme volume e perfil do cliente, hora no prazo, hora percentual sobre a venda em torno de 2 a 4%.
- **Outras receitas operacionais:** o valor de R\$ 10.094,72 é referente a bonificações recebidas pelo Ipiranga para melhorarias.
- **Resultado:** com a retração nas vendas somado aos reajustes nos combustíveis, o Grupo Gibbon expressou resultado negativo de R\$ 178 mil no mês de junho, e no acumulado do ano as empresas carregam prejuízos no porte de R\$ 504 mil.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

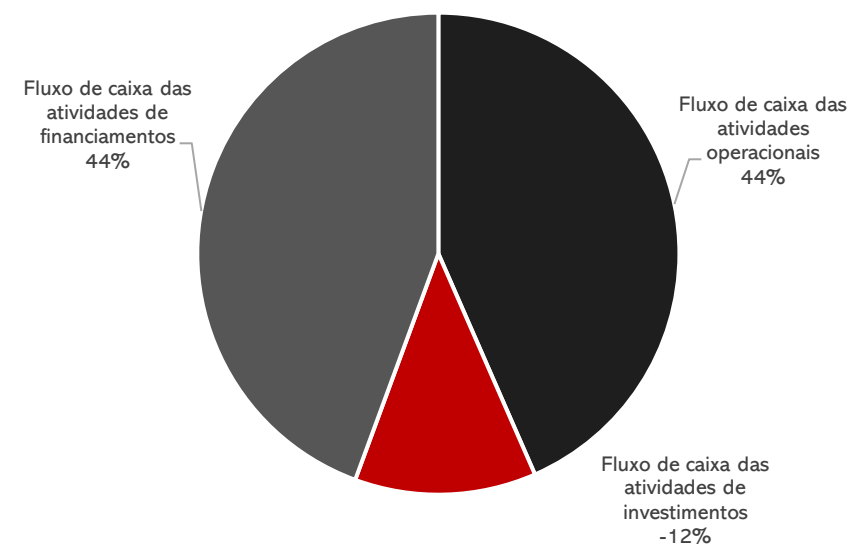
Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Consolidado

DFC CONSOLIDADO	abr/2021	mai/21	jun/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado ajustado	-8.367	-175.932	-170.750
Clientes	-56.586	186.553	-4.614
Estoques	77.945	80.675	-33.174
Tributos a recuperar e compensar	1.498	-1.168	-1.688
Adiantamentos	-142.349	-78.929	223.416
Despesas do exercício seguinte	350	363	357
Outros créditos	-68.915	-	-
Fornecedores	40.401	3.968	12.414
Obrigações fiscais e sociais	-16.247	-16.418	-12.714
Obrigações trabalhistas	-3.625	772	-7.574
Outras obrigações	-1.789	6.199	3.601
Partes relacionadas	0	515	496
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-177.685	6.598	9.771
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Variações no imobilizado	-3.111	-1.849	-5.390
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-3.111	-1.849	-5.390
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos bancários	53.405	6.742	11
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	53.405	6.742	11
Variação no caixa e equivalentes			
Disponibilidades no início do exercício	234.820	107.429	118.920
Disponibilidades no final do exercício	107.429	118.920	123.312

ANÁLISE

- **Atividades operacionais:** em junho os recebimentos dos clientes foram destinados aos pagamentos das obrigações tributárias e trabalhistas, principalmente. O recebimento das mercadorias anteriormente antecipadas foi o principal fator de geração de caixa operacional no período.
- **Atividades de investimento:** refere-se à compra de imobilizado, conforme anexo II.
- **Empréstimos bancários:** embora possua valor positivo, não refere-se a entrada efetiva de caixa, e sim à contabilização do saldo negativo da conta corrente (variação) da Caixa Econômica Federal.

Consumo / Geração de Caixa (%)



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

- O Grupo Recuperando, ao seu exclusivo critério e na busca da preservação de sua atividade e do pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial, poderá constituir, com seus ativos operacionais, sociedade subsidiária operacional para a exploração da prestação de serviços beneficiamento de arroz. Dessa sociedade a ser constituída poderão participar credores quirografários parceiros fornecedores, bem como dela também poderão participar credores que não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, mas que pretendam aderir a este Plano. Tal constituição se justifica pela possibilidade de constituir empresas desvinculadas do Grupo Recuperando, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para o Grupo Recuperando, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.
- O Grupo Recuperando está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa das empresas, tais como, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos ao sócio até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação.
- Alternativamente, o Grupo Recuperando poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos estratégicos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada.
- O Grupo Recuperando poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro.

Proposta de pagamento

CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS				
PRAZO	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	Observações
1 ano	Não	-	Não	a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO				
PRAZO	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	
10 anos	2 anos	TR + 2,5%a.a	65%	a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial
CLASSE IV - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESÁRIOS				
PRAZO	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	
1 ano	Não	-	Não	a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JUNHO DE 2021.

II - NOTA FISCAL IMOBILIZADO.

III – NEGATIVAS TRIBUTOS.

IV – CONTRATO MARKETING IPIRANGA S.A.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
51 3062.6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.748.648,70D	15.216.819,24	15.260.078,37	7.705.389,57D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.634.868,97D	15.211.428,86	15.251.940,29	5.594.357,54D
3	1.1.1	DISPONIVEL	118.920,20D	8.619.708,05	8.615.316,13	123.312,12D
4	1.1.1.01	CAIXA	39.869,14D	1.699.430,15	1.703.805,81	35.493,48D
5	1.1.1.01.001	CAIXA FINANCEIRO	39.869,14D	1.699.430,15	1.703.805,81	35.493,48D
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.946,30D	6.365.532,90	6.397.514,84	964,36D
11	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	32.472,24D	4.311.100,14	4.342.629,08	943,30D
12	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74,06D	1.180.551,23	1.180.619,59	5,70D
1016	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI	400,00D	873.881,53	874.266,17	15,36D
14	1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	46.104,76D	554.745,00	513.995,48	86.854,28D
17	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL S.A - APLICAÇÃO	19.003,17D	531.180,19	463.329,08	86.854,28D
18	1.1.1.03.004	SICREDI S/A	27.101,59D	23.564,81	50.666,40	0,00
33	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	3.695.018,34D	4.739.914,08	4.817.634,22	3.617.298,20D
36	1.1.2.11	CLIENTES	635.599,43D	3.345.682,66	3.288.066,91	693.215,18D
37	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	635.599,43D	3.345.682,66	3.288.066,91	693.215,18D
38	1.1.2.12	CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO A RECEBER	433.436,58D	886.338,85	939.341,00	380.434,43D
566	1.1.2.12.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO	433.436,58D	886.338,85	939.341,00	380.434,43D
46	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	812.967,27D	69.243,52	292.659,53	589.551,26D
47	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	277.282,06D	0,00	0,00	277.282,06D
48	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	153.034,44D	45.975,68	40.038,96	158.971,16D
49	1.1.2.21.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	77.325,93D	16.897,11	15.473,32	78.749,72D
50	1.1.2.21.004	ADIANTAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	26.427,60D	5.998,73	0,00	32.426,33D
51	1.1.2.21.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	278.897,24D	372,00	237.147,25	42.121,99D
53	1.1.2.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	106.265,53D	2.234,64	546,78	107.953,39D
55	1.1.2.22.002	ICMS A RECUPERAR	546,78D	598,94	546,78	598,94D
56	1.1.2.22.003	IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	29.234,83D	0,09	0,00	29.234,92D
1017	1.1.2.22.008	CSLL SALDO NEGATIVO ANO BASE 2019	33.443,37D	100,00	0,00	33.543,37D
1019	1.1.2.22.009	SALDO NEGATIVO IRPJ ANO BASE 2019	684,35D	2,05	0,00	686,40D
57	1.1.2.22.011	IRPJ	983,94D	0,00	0,00	983,94D
58	1.1.2.22.012	CSLL	590,36D	0,00	0,00	590,36D
62	1.1.2.22.016	CREDITO FISCAL DO PIS	7.329,32D	273,53	0,00	7.602,85D
63	1.1.2.22.017	CREDITO FISCAL COFINS	33.071,67D	1.259,83	0,00	34.331,50D
64	1.1.2.22.018	ISSQN A COMPENSAR	311,48D	0,00	0,00	311,48D
67	1.1.2.22.021	OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR	69,43D	0,20	0,00	69,63D
72	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	1.706.749,53D	436.414,41	297.020,00	1.846.143,94D
74	1.1.2.99.002	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.706.749,53D	436.414,41	297.020,00	1.846.143,94D
78	1.1.3	ESTOQUES	1.818.632,85D	1.851.806,73	1.818.632,85	1.851.806,73D
79	1.1.3.01	MERCADORIAS	1.818.632,85D	1.851.806,73	1.818.632,85	1.851.806,73D
574	1.1.3.01.001	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	121.786,83D	116.260,03	121.786,83	116.260,03D
81	1.1.3.01.002	COMBUSTÍVEIS	571.529,96D	655.688,36	571.529,96	655.688,36D
575	1.1.3.01.003	MERCADORIAS LOJA	1.044.353,80D	1.005.710,53	1.044.353,80	1.005.710,53D
576	1.1.3.01.004	CIGARROS	80.962,26D	74.147,81	80.962,26	74.147,81D
85	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	2.297,58D	0,00	357,09	1.940,49D
86	1.1.4.01	SEGUROS A APROPRIAR	2.297,58D	0,00	357,09	1.940,49D
87	1.1.4.01.001	SEGUROS DIVERSOS A APROPRIAR	2.297,58D	0,00	357,09	1.940,49D
92	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.113.779,73D	5.390,38	8.138,08	2.111.032,03D
93	1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.593.201,22D	0,00	0,00	1.593.201,22D
94	1.2.1.01	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.585.499,19D	0,00	0,00	1.585.499,19D
95	1.2.1.01.001	BONIFICAÇÕES A RECEBER	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
99	1.2.1.01.005	OUTROS CLIENTES A RECEBER	1.200.499,19D	0,00	0,00	1.200.499,19D
102	1.2.1.05	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
650	1.2.1.05.001	BLOQUEIO JUDICIAL	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	520.578,51D	5.390,38	8.138,08	517.830,81D
112	1.2.3.02	BENS DE USO	902.382,82D	0,00	0,00	902.382,82D
113	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS	45.071,75D	0,00	0,00	45.071,75D
114	1.2.3.02.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	234.690,26D	0,00	0,00	234.690,26D
115	1.2.3.02.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.916,13D	0,00	0,00	46.916,13D
119	1.2.3.02.007	VEICULOS	102.054,03D	0,00	0,00	102.054,03D
978	1.2.3.02.008	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	55.180,55D	0,00	0,00	55.180,55D
986	1.2.3.02.009	INSTALAÇÕES	418.470,10D	0,00	0,00	418.470,10D
125	1.2.3.04	OBRAS EM ANDAMENTO	4.573,19D	5.390,38	0,00	9.963,57D
1023	1.2.3.04.005	OBRA EM ANDAMENTO	4.573,19D	5.390,38	0,00	9.963,57D
138	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	386.377,50C	0,00	8.138,08	394.515,58C
139	1.2.3.99.001	DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	35.380,52C	0,00	158,24	35.538,76C
140	1.2.3.99.002	DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	151.636,22C	0,00	1.416,32	153.052,54C
141	1.2.3.99.003	DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS	39.177,06C	0,00	266,21	39.443,27C
144	1.2.3.99.006	DEPREC. ACUM. INSTALACOES	101.511,60C	0,00	3.487,25	104.998,85C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
145	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	52.096,26C	0,00	2.626,12	54.722,38C
979	1.2.3.99.010	AMORT. ACUM. BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	6.575,84C	0,00	183,94	6.759,78C
501	1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.2.4.01	DIREITOS DE USO	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
503	1.2.4.01.001	SISTEMAS DE INFORMATICA	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
504	1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
505	1.2.4.99.099	AMORTIZAÇÃO SISTEMA DE INFORMATICA	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
157	2	PASSIVO	7.748.648,70C	4.365.013,27	4.321.754,14	7.705.389,57C
158	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.923.758,12C	4.165.070,12	4.312.658,09	6.071.346,09C
159	2.1.1	FORNECEDORES	1.329.370,59C	3.219.295,43	3.231.708,93	1.341.784,09C
160	2.1.1.01	FORNECEDORES EM GERAL	1.322.684,79C	3.207.510,43	3.219.923,93	1.335.098,29C
161	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	1.265.840,95C	3.207.510,43	3.219.923,93	1.278.254,45C
605	2.1.1.01.002	ROYALTIES A PAGAR	56.843,84C	0,00	0,00	56.843,84C
603	2.1.1.02	FORNECEDORES DE SERVICOS	6.685,80C	11.785,00	11.785,00	6.685,80C
604	2.1.1.02.001	MIKI E MACKMILLAN ASSOCIADOS	6.685,80C	11.785,00	11.785,00	6.685,80C
171	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.789.196,09C	497.822,70	637.724,66	3.929.098,05C
172	2.1.2.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.792.298,05C	99.988,21	99.999,65	1.792.309,49C
178	2.1.2.01.006	BRANCO - SALDO NEGATIVO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
565	2.1.2.01.008	BRANCO - GIRO RAPIDO	22.154,94C	0,00	0,00	22.154,94C
984	2.1.2.01.009	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	988.716,39C	0,00	0,00	988.716,39C
988	2.1.2.01.010	GIRO C.E.F.	60.036,08C	0,00	0,00	60.036,08C
1010	2.1.2.01.011	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	495.964,76C	0,00	0,00	495.964,76C
1011	2.1.2.01.012	CAIXA ECON FEDERAL - SALDO NEGATIVO	99.980,44C	99.980,44	99.991,94	99.991,94C
1028	2.1.2.01.013	BANCO SICREDI - SALDO NEGATIVO	7,77C	7,77	7,71	7,71C
1039	2.1.2.01.014	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	25.437,67C	0,00	0,00	25.437,67C
181	2.1.2.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS	1.996.898,04C	397.834,49	537.725,01	2.136.788,56C
1001	2.1.2.03.003	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18000120	103.227,18C	0,00	0,00	103.227,18C
1003	2.1.2.03.004	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002679	35.006,48C	0,00	0,00	35.006,48C
1018	2.1.2.03.006	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.705.866,55C	397.834,49	537.725,01	1.845.757,07C
701	2.1.2.03.007	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936	112.803,75C	0,00	0,00	112.803,75C
1038	2.1.2.03.009	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002465	2.078,73C	0,00	0,00	2.078,73C
1041	2.1.2.03.010	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002937 IPIRANGA	37.915,35C	0,00	0,00	37.915,35C
189	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	67.354,22C	39.415,94	26.701,87	54.640,15C
190	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	6.337,24C	4.927,29	5.947,16	7.357,11C
191	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER	4.916,89C	4.916,89	4.143,97	4.143,97C
192	2.1.4.01.002	ISSQN A PAGAR	10,40C	10,40	10,40	10,40C
193	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	1.158,61C	0,00	1.475,18	2.633,79C
194	2.1.4.01.004	PIS A PAGAR	251,34C	0,00	317,61	568,95C
195	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	6.930,37D	22.947,20	15.593,59	14.283,98D
196	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	12.870,62C	12.870,62	9.377,71	9.377,71C
197	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	7.722,37C	7.722,37	5.626,63	5.626,63C
1030	2.1.4.02.003	IRPJ A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	1.103,10C	1.103,10	368,28	368,28C
1031	2.1.4.02.004	CSSL A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	661,86C	661,86	220,97	220,97C
1032	2.1.4.02.005	(-) IRPJ - ESTIMATIVA	18.305,20D	368,28	0,00	18.673,48D
1033	2.1.4.02.006	(-) CSSL - ESTIMATIVA	10.983,12D	220,97	0,00	11.204,09D
198	2.1.4.03	IMPOSTOS PARCELADOS	65.241,66C	8.896,70	2.691,61	59.036,57C
1020	2.1.4.03.001	ICMS ST PARCELADO	65.241,66C	8.896,70	2.691,61	59.036,57C
200	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.705,69C	2.644,75	2.469,51	2.530,45C
201	2.1.4.99.001	IRRF PJ (1708 - 3208)	887,14C	887,14	887,14	887,14C
202	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	804,12C	759,14	697,50	742,48C
587	2.1.4.99.003	ISSQN RETIDO A PAGAR	0,00	0,00	18,00	18,00C
976	2.1.4.99.005	IRRF -PF (0561-0588 FOPAG)	1.014,43C	998,47	866,87	882,83C
203	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	349.857,41C	128.931,28	121.357,68	342.283,81C
204	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	281.014,67C	53.476,69	47.586,65	275.124,63C
205	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	52.983,04C	52.983,04	47.093,00	47.093,00C
206	2.1.5.01.002	FERIAS A PAGAR	194.705,73C	0,00	0,00	194.705,73C
208	2.1.5.01.004	RESCISOES A PAGAR	33.325,90C	493,65	493,65	33.325,90C
211	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	7.562,00C	14.172,30	14.172,30	7.562,00C
212	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	7.562,00C	14.172,30	14.172,30	7.562,00C
213	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	61.280,74C	61.282,29	59.598,73	59.597,18C
214	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	50.400,44C	50.401,85	49.262,90	49.261,49C
215	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	10.880,30C	10.880,44	10.335,83	10.335,69C
219	2.1.6	CONTAS A PAGAR	17.176,24C	10.742,44	10.742,44	17.176,24C
224	2.1.6.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	17.176,24C	10.742,44	10.742,44	17.176,24C
225	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	17.176,24C	10.742,44	10.742,44	17.176,24C
229	2.1.7	PROVISOES	259.594,95C	259.594,93	275.155,11	275.155,13C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
230	2.1.7.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	259.594,95C	259.594,93	275.155,11	275.155,13C
231	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	193.305,72C	193.305,73	195.657,98	195.657,97C
232	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	66.289,23C	66.289,20	79.497,13	79.497,16C
995	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
996	2.1.8.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
997	2.1.8.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
233	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.245.473,77C	11.959,01	0,00	2.233.514,76C
234	2.2.1	OBRIGACOES EXIGIVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.615.968,09C	2.691,61	0,00	1.613.276,48C
235	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.527,54C	0,00	0,00	1.507.527,54C
985	2.2.1.01.004	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	1.487.089,80C	0,00	0,00	1.487.089,80C
608	2.2.1.01.006	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002679	5.155,99C	0,00	0,00	5.155,99C
609	2.2.1.01.007	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002465	241,25C	0,00	0,00	241,25C
703	2.2.1.01.008	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936 IPIRANGA	15.040,50C	0,00	0,00	15.040,50C
1021	2.2.1.03	PARCELAMENTO IMPOSTOS	108.440,55C	2.691,61	0,00	105.748,94C
1022	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO ICMS -LP	108.440,55C	2.691,61	0,00	105.748,94C
998	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	629.505,68C	9.267,40	0,00	620.238,28C
999	2.2.2.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	629.505,68C	9.267,40	0,00	620.238,28C
1000	2.2.2.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR - LP	629.505,68C	9.267,40	0,00	620.238,28C
247	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	420.583,19D	187.984,14	9.096,05	599.471,28D
248	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
249	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
510	2.3.1.01.002	PERI GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
511	2.3.1.01.003	BRUNA GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
256	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.690.867,66C	0,00	0,00	1.690.867,66C
512	2.3.4.09	RESERVAS ESPECIAIS	1.690.867,66C	0,00	0,00	1.690.867,66C
513	2.3.4.09.001	LUCROS A DESTINAR	1.690.867,66C	0,00	0,00	1.690.867,66C
260	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	2.231.001,89D	0,00	0,00	2.231.001,89D
261	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	2.231.001,89D	0,00	0,00	2.231.001,89D
263	2.3.8.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	2.231.001,89D	0,00	0,00	2.231.001,89D
264	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	342.448,96D	187.984,14	9.096,05	521.337,05D
265	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	342.448,96D	187.984,14	9.096,05	521.337,05D
266	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	342.448,96D	187.984,14	9.096,05	521.337,05D
270	3	RECEITAS	16.687.127,96C	20.343,67	3.338.769,90	20.005.554,19C
271	3.1	RECEITA OPERACIONAL	16.686.842,75C	20.343,67	3.338.769,90	20.005.268,98C
272	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	16.754.946,74C	0,00	3.327.456,66	20.082.403,40C
273	3.1.1.01	VENDAS DE COMB.E LUBRIF.	15.798.607,13C	0,00	3.172.377,94	18.970.985,07C
274	3.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	15.703.180,62C	0,00	3.161.445,49	18.864.626,11C
275	3.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	95.426,51C	0,00	10.932,45	106.358,96C
588	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS LOJA	956.339,61C	0,00	155.078,72	1.111.418,33C
589	3.1.1.02.001	VENDAS DE MERCAD. LOJA	567.669,71C	0,00	94.919,90	662.589,61C
700	3.1.1.02.002	TABACARIA	388.669,90C	0,00	60.158,82	448.828,72C
279	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	152.290,85D	20.343,67	0,00	172.634,52D
280	3.1.2.01	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS S/VENDAS	72.761,80D	6.535,15	0,00	79.296,95D
281	3.1.2.01.001	DEVOLUCOES S/VENDAS	72.761,80D	6.535,15	0,00	79.296,95D
283	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	79.529,05D	13.808,52	0,00	93.337,57D
284	3.1.2.02.001	ICMS S/VENDAS	33.257,52D	6.283,72	0,00	39.541,24D
285	3.1.2.02.002	ISSQN S/VENDAS	71,20D	10,40	0,00	81,60D
286	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	37.959,24D	6.173,99	0,00	44.133,23D
287	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	8.241,09D	1.340,41	0,00	9.581,50D
289	3.1.3	RECEITA FINANCEIRA	31.829,30C	0,00	1.218,52	33.047,82C
290	3.1.3.01	RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS	115,64C	0,00	5,49	121,13C
291	3.1.3.01.001	RENDIMENTO DE RENDA FIXA	115,64C	0,00	5,49	121,13C
293	3.1.3.02	JUROS	845,00C	0,00	1.134,43	1.979,43C
294	3.1.3.02.001	JUROS RECEBIDOS	331,62C	0,00	1.032,18	1.363,80C
295	3.1.3.02.002	JUROS AUFERIDOS	513,38C	0,00	102,25	615,63C
296	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	30.868,66C	0,00	78,60	30.947,26C
297	3.1.3.03.001	DESCONTOS OBTIDOS	30.868,66C	0,00	78,60	30.947,26C
302	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	52.357,56C	0,00	10.094,72	62.452,28C
303	3.1.5.01	RECUPERACAO DE DESPESAS OPERACIONAIS	52.357,56C	0,00	10.094,72	62.452,28C
538	3.1.5.01.003	RECEITAS C/BONIFICAÇÕES	46.337,00C	0,00	9.267,40	55.604,40C
980	3.1.5.01.004	RECEITAS C/ BONIFICACOES EM MERCADORIAS	6.020,56C	0,00	827,32	6.847,88C
307	3.2	OUTRAS RECEITAS	285,21C	0,00	0,00	285,21C
308	3.2.1	OUTRAS RECEITAS	285,21C	0,00	0,00	285,21C
313	3.2.1.02	OUTRAS RECEITAS GERAIS	285,21C	0,00	0,00	285,21C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
314	3.2.1.02.999	OUTRAS RECEITAS GERAIS	285,21C	0,00	0,00	285,21C
315	4	CUSTOS/DESPESAS	17.029.576,92D	5.648.703,59	2.151.389,27	20.526.891,24D
316	4.1	CUSTOS	15.913.060,62D	5.352.884,54	2.051.299,97	19.214.645,19D
317	4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.715.173,50D	4.929.668,87	1.861.831,90	17.783.010,47D
318	4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	13.654.904,41D	2.955.168,78	2.464,24	16.607.608,95D
319	4.1.1.01.001	COMBUSTIVEIS	13.274.286,43D	2.910.077,27	2.464,24	16.181.899,46D
320	4.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	168.719,74D	10.291,51	0,00	179.011,25D
990	4.1.1.01.003	FRETES S/ COMPRAS	211.898,24D	34.800,00	0,00	246.698,24D
321	4.1.1.02	CUSTOS DAS MERCADORIAS DA LOJA	822.165,85D	155.867,24	7.560,93	970.472,16D
322	4.1.1.02.001	CUSTO DAS MERCADORIAS DA LOJA	461.056,05D	108.619,33	7.560,93	562.114,45D
630	4.1.1.02.003	TABACARIA	361.109,80D	47.247,91	0,00	408.357,71D
328	4.1.1.04	VARIAÇÃO DO ESTOQUE	238.103,24D	1.818.632,85	1.851.806,73	204.929,36D
329	4.1.1.04.001	ESTOQUE INICIAL	9.895.758,13D	1.818.632,85	0,00	11.714.390,98D
522	4.1.1.04.002	ESTOQUE FINAL	9.657.654,89C	0,00	1.851.806,73	11.509.461,62C
330	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	1.197.887,12D	423.215,67	189.468,07	1.431.634,72D
331	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	609.260,84D	292.753,09	185.181,03	716.832,90D
332	4.1.2.01.001	SALARIOS	460.679,65D	86.963,87	536,53	547.106,99D
333	4.1.2.01.002	DESPESAS C/PROVISÃO P/FÉRIAS	70.535,10D	136.851,94	135.282,28	72.104,76D
334	4.1.2.01.003	DESPESAS C/PROVISÃO P/DÉCIMO TERCEIRO	53.781,02D	59.470,44	49.362,22	63.889,24D
335	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	24.265,07D	0,00	0,00	24.265,07D
1035	4.1.2.01.005	FERIAS	0,00	9.320,02	0,00	9.320,02D
1036	4.1.2.01.006	DECIMO TERCEIRO	0,00	146,82	0,00	146,82D
336	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	170.252,79D	34.162,81	0,00	204.415,60D
337	4.1.2.02.001	INSS	127.766,65D	26.443,16	0,00	154.209,81D
338	4.1.2.02.002	FGTS	42.486,14D	7.719,65	0,00	50.205,79D
340	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	86.884,06D	19.945,02	4.287,04	102.542,04D
341	4.1.2.03.001	VALE TRANSPORTE	1.245,80D	805,81	149,80	1.901,81D
342	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	48.343,77D	10.803,94	3.535,17	55.612,54D
343	4.1.2.03.003	UNIFORMES E EPI	6.693,06D	1.608,80	0,00	8.301,86D
592	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	30.601,43D	6.726,47	602,07	36.725,83D
345	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	331.489,43D	76.354,75	0,00	407.844,18D
347	4.1.2.11.002	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	75.564,05D	8.284,52	0,00	83.848,57D
351	4.1.2.11.006	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	50.926,77D	6.390,05	0,00	57.316,82D
352	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	9.895,79D	2.992,28	0,00	12.888,07D
359	4.1.2.11.014	MATERIAL DE CONSUMO LOJA	194.217,38D	58.615,51	0,00	252.832,89D
361	4.1.2.11.016	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	699,56D	72,39	0,00	771,95D
965	4.1.2.11.965	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	185,88D	0,00	0,00	185,88D
372	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.095.923,31D	280.814,71	79.496,31	1.297.241,71D
373	4.2.1	DESPESAS COMERCIAIS	93.282,47D	17.551,27	0,00	110.833,74D
389	4.2.1.11	DESPESAS GERAIS	93.282,47D	17.551,27	0,00	110.833,74D
393	4.2.1.11.004	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	12.065,80D	3.141,67	0,00	15.207,47D
401	4.2.1.11.012	FRANQUIAS - IPIRANGA	11.507,02D	0,00	0,00	11.507,02D
555	4.2.1.11.028	TAXA/COMISSÃO CARTÃO	69.709,65D	14.409,60	0,00	84.119,25D
412	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	909.720,03D	245.829,70	79.496,31	1.076.053,42D
413	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	390.837,48D	145.338,49	75.103,72	461.072,25D
414	4.2.2.01.001	SALARIOS	141.170,09D	26.602,00	153,29	167.618,80D
418	4.2.2.01.005	PROLABORE SOCIOS	80.000,00D	16.000,00	0,00	96.000,00D
1006	4.2.2.01.006	SERVICOS DE VIGILANCIA	12.000,00D	2.400,00	0,00	14.400,00D
420	4.2.2.01.007	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	47.255,73D	5.150,28	0,00	52.406,01D
526	4.2.2.01.008	DESPESAS C/ PROVISAO DE FERIAS	26.516,42D	58.806,04	58.023,45	27.299,01D
527	4.2.2.01.009	DESPESAS C/ PROVISÃO DE 13º SALARIO	18.751,49D	20.026,69	16.926,98	21.851,20D
1007	4.2.2.01.010	SERVICOS ADVOCATICIOS	17.500,00D	3.500,00	0,00	21.000,00D
1008	4.2.2.01.011	SERVIÇO CONTABIL	47.643,75D	10.615,00	0,00	58.258,75D
1042	4.2.2.01.012	FÉRIAS	0,00	2.238,48	0,00	2.238,48D
421	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	62.466,41D	13.188,49	0,00	75.654,90D
422	4.2.2.02.001	INSS	52.833,80D	10.950,43	0,00	63.784,23D
423	4.2.2.02.002	FGTS	9.632,61D	2.238,06	0,00	11.870,67D
425	4.2.2.03	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	25.998,77D	7.217,01	1.501,68	31.714,10D
426	4.2.2.03.001	VALE TRANSPORTE	2.762,62D	840,21	78,84	3.523,99D
427	4.2.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	14.238,57D	4.238,02	1.248,30	17.228,29D
562	4.2.2.03.005	SEGUROS	1.401,95D	357,09	0,00	1.759,04D
593	4.2.2.03.006	CESTA BASICA	7.595,63D	1.781,69	174,54	9.202,78D
430	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	430.417,37D	80.085,71	2.890,91	507.612,17D
595	4.2.2.11.001	GASTOS COM INFORMÁTICA E SISTEMAS	40.435,33D	10.089,74	0,00	50.525,07D
966	4.2.2.11.004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	23.342,21D	4.373,24	0,00	27.715,45D
434	4.2.2.11.005	ALUGUEIS	104.833,27D	21.609,64	740,89	125.702,02D
435	4.2.2.11.006	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	8.927,28D	1.748,03	0,00	10.675,31D
436	4.2.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	26.010,74D	1.389,80	0,00	27.400,54D
437	4.2.2.11.008	ENERGIA ELETRICA	129.768,57D	22.646,92	2.150,02	150.265,47D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
438	4.2.2.11.009	AGUA E ESGOTO	5.326,59D	1.480,27	0,00	6.806,86D
439	4.2.2.11.010	TELEFONE	9.192,17D	1.709,92	0,00	10.902,09D
442	4.2.2.11.013	MATERIAL DE LIMPEZA	19.260,04D	2.273,98	0,00	21.534,02D
443	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.892,22D	823,82	0,00	6.716,04D
445	4.2.2.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	2.685,00D	59,99	0,00	2.744,99D
446	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	23.944,81D	3.621,12	0,00	27.565,93D
447	4.2.2.11.018	ASSINATURAS	824,50D	164,90	0,00	989,40D
448	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	1.251,50D	250,30	0,00	1.501,80D
967	4.2.2.11.024	COFINS S/DEMAIS RECEITAS	4.111,93D	753,04	0,00	4.864,97D
455	4.2.2.11.026	DESPESAS DIVERSAS	45,20D	0,00	0,00	45,20D
968	4.2.2.11.028	PIS S/DEMAIS RECEITAS	823,26D	160,83	0,00	984,09D
459	4.2.2.11.030	DESPESAS BANCARIAS	15.042,90D	3.208,84	0,00	18.251,74D
559	4.2.2.11.031	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	3.462,89	0,00	3.462,89D
460	4.2.2.11.038	IOF	1.840,65D	258,44	0,00	2.099,09D
1015	4.2.2.11.040	ESTÁGIOS	6.859,20D	0,00	0,00	6.859,20D
464	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	92.920,81D	17.433,74	0,00	110.354,55D
465	4.2.3.01	JUROS	52.617,43D	11.679,22	0,00	64.296,65D
466	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	48.828,78D	10.694,61	0,00	59.523,39D
468	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	3.788,65D	984,61	0,00	4.773,26D
469	4.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	40.303,38D	5.754,52	0,00	46.057,90D
470	4.2.3.02.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	40.303,38D	5.754,52	0,00	46.057,90D
545	4.4	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	20.592,99D	15.004,34	20.592,99	15.004,34D
546	4.4.1	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	20.592,99D	15.004,34	20.592,99	15.004,34D
547	4.4.1.01	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	20.592,99D	15.004,34	20.592,99	15.004,34D
548	4.4.1.01.001	PROVISAO P/ IRPJ	12.870,62D	9.377,71	12.870,62	9.377,71D
549	4.4.1.01.002	PROVISAO P/ CSLL	7.722,37D	5.626,63	7.722,37	5.626,63D
490	5	RESULTADO DO EXERCICIO	342.448,96C	9.096,05	187.984,14	521.337,05C
491	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	342.448,96C	9.096,05	187.984,14	521.337,05C
492	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	342.448,96C	9.096,05	187.984,14	521.337,05C
493	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	342.448,96C	9.096,05	187.984,14	521.337,05C
494	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	342.448,96C	9.096,05	187.984,14	521.337,05C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.748.648,70D	15.216.819,24	15.260.078,37	7.705.389,57D
PASSIVO	7.748.648,70C	4.365.013,27	4.321.754,14	7.705.389,57C
PATRIMONIO LIQUIDO	420.583,19D	187.984,14	9.096,05	599.471,28D
RECEITAS	16.687.127,96C	20.343,67	3.338.769,90	20.005.554,19C
CUSTOS/DESPESAS	17.029.576,92D	5.648.703,59	2.151.389,27	20.526.891,24D
RESULTADO DO EXERCICIO	342.448,96C	9.096,05	187.984,14	521.337,05C
CONTAS DEVEDORAS	24.435.776,66D	20.874.618,88	17.599.451,78	27.710.943,76D
CONTAS CREDORAS	24.015.193,47C	4.573.341,08	7.669.620,09	27.111.472,48C
RESULTADO DO MES	0,00	3.497.314,32	3.318.426,23	178.888,09D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	342.448,96D	20.526.891,24	20.005.554,19	521.337,05D

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RONALDO AMORIM ALVES

CARLOS BULAMARQUE, 195
 CENTRO - 96225-000
 SAO JOSE DO NORTE - RS Fone/Fax: 5332381167

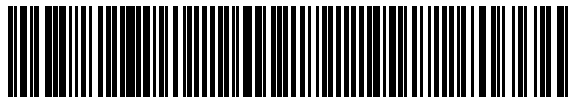
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.157
Série 001
 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4321 0601 9026 3800 0180 5500 1000 0021 5710 0136 5968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210119508928 - 16/06/2021 11:07:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1220016281

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.902.638/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO COMBUSTIVEIS GIBBON

CNPJ / CPF

07.777.572/0001-20

DATA DA EMISSÃO

16/06/2021

ENDEREÇO

EDEGARDO PEREIRA VELHO, 780

BAIRRO / DISTRITO

VENEZA

CEP

96225-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/06/2021

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO NORTE

UF

RS

FONE / FAX
32381703

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1220027496

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:17:54

PAGAMENTO

Forma **Dinheiro**
 Valor **R\$ 5.390,38**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70	5.859,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	468,74	0,00	0,00	0,00	392,16	30,85	5.390,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1197	BOTINA PU C/ BIQUEIRA PVC - KADESH	64039990	5102	5102	PR	2,0000	47,0000	94,00	7,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7940	AREIA REBOCO BRANCA	25059000	0102	5102	UN	1,0000	160,0000	160,00	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1521	CIM. VOTORAN 50kg Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	25232910	0500	5405	SC	3,0000	38,7000	116,10	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6734	ADITIVO REBOCO R-321 1kg - SELAMIX	38244000	5102	5102	UN	2,0000	25,5000	51,00	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6734	ADITIVO REBOCO R-321 1kg - SELAMIX	38244000	5102	5102	UN	3,0000	25,5000	76,50	6,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5154	PINO MACHO 2P 10A - FAME Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	85369090	0500	5405	UN	10,0000	5,0000	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6654	FITA ISOLANTE 10m - TIGRE Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	39191020	0500	5405	UN	1,0000	5,2500	5,25	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8441	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19mm x 2m - 3M	40059190	5102	5102	UN	1,0000	8,5000	8,50	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6545	ABRACADEIRA NYLON 370 x 4,8 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	39269090	0500	5405	UN	100,0000	0,5500	55,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3740	TORN. COZ. PAR. B. M. 1/4 REF. 4158 C-50 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84818011	0500	5405	UN	1,0000	74,5000	74,50	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6216	FITA DUPLA FACE 19mm x 2m - WORKER	35061090	1102	5102	UN	1,0000	9,4500	9,45	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1521	CIM. VOTORAN 50kg Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	25232910	0500	5405	SC	8,0000	38,7000	309,60	24,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912	PEDRA BRITA 1	25171000	0102	5102	M3	1,0000	140,0000	140,00	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8139	AREIA GROSSA BRANCA	25059000	0102	5102	UN	1,5000	130,0000	195,00	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	0,05 x 0,068 x 5,40m - Euc.	44079990	0102	5102	UN	4,0000	14,0000	56,00	4,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5767	0,05 x 0,10 x 5,40m - Euc.	44072990	0102	5102	UN	4,0000	19,8000	79,20	6,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	PARAF. P/ TELHA 6mm - 11cm Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	73181500	0500	5405	UN	24,0000	0,7300	17,52	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000	TELHA 6mm - 3,66m - BRASLIT Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	68118100	5500	5405	UN	6,0000	110,0000	660,00	52,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1794	FERRO CONSTRUCAO 4,2mm Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	72131000	0500	5405	UN	5,0000	16,0000	80,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI" - Total de itens: 1.071,500 - Val Aprox Tributos R\$: 392,16 (7,28%) Fonte: IBPT. Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 392,16

RESERVADO AO FISCO

RONALDO AMORIM ALVESCARLOS BULAMARQUE, 195
CENTRO - 96225-000
SAO JOSE DO NORTE - RS Fone/Fax: 5332381167**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1****Nº. 000.002.157**
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4321 0601 9026 3800 0180 5500 1000 0021 5710 0136 5968Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210119508928 - 16/06/2021 11:07:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1220016281

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.902.638/0001-80**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
57	ARAME RECOZIDO 1,24mm BWG 18 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	72171090	0500	5405	KG	1,0000	24,9000	24,90	1,99	0,00	0,00		0,00	
1795	FERRO CONSTRUCAO 5/16" - 8mm Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	72142000	0500	5405	UN	15,0000	59,5000	892,50	71,40	0,00	0,00		0,00	
1794	FERRO CONSTRUCAO 4,2mm Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	72131000	0500	5405	UN	6,0000	16,0000	96,00	7,68	0,00	0,00		0,00	
1734	FERRO CONSTRUCAO 1/4" - 6,3mm	72132000	0102	5102	UN	6,0000	39,7000	238,20	19,06	0,00	0,00		0,00	
1521	CIM. VOTORAN 50kg Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	25232910	0500	5405	SC	10,0000	38,7000	387,00	30,96	0,00	0,00		0,00	
57	ARAME RECOZIDO 1,24mm BWG 18 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	72171090	0500	5405	KG	1,0000	24,9000	24,90	1,99	0,00	0,00		0,00	
2518	0,025 x 0,25 x 2,70m - PINUS	44039900	0102	5102	UN	12,0000	11,0000	132,00	10,56	0,00	0,00		0,00	
1912	PEDRA BRITA 1	25171000	0102	5102	M3	1,0000	140,0000	140,00	11,20	0,00	0,00		0,00	
3346	PEDRA ALICERCE	25162000	0102	5102	UN	85,0000	4,7000	399,50	31,96	0,00	0,00		0,00	
4832	PREGO CC 17 x 27 - 2.1/2 x 11 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	73170090	5500	5405	KG	1,0000	19,0000	19,00	1,52	0,00	0,00		0,00	
4116	TIJOLO 9 FUROS (METADE)	69041000	0102	5102	UN	50,0000	1,1500	57,50	4,60	0,00	0,00		0,00	
5032	TIJOLO 9 FUROS (11,5 x 14 x 24)	69041000	0102	5102	UN	700,0000	1,1500	805,00	64,40	0,00	0,00		0,00	
8139	AREIA GROSSA BRANCA	25059000	0102	5102	UN	3,0000	130,0000	390,00	31,20	0,00	0,00		0,00	
6652	FITA VEDA ROSCA 25m - TIGRE Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	39209990	0500	5405	UN	2,0000	7,5000	15,00	1,20	0,00	0,00		0,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 26.225.397/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:41 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **3746.A5FE.280A.4D4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA
CNPJ: 89.587.786/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:02 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **0E93.2D39.4BE4.958F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:05 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **7C42.8B74.EA13.EEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
CNPJ: 92.682.228/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:51 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **3E17.F95A.810C.C496**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.
CNPJ: 19.119.921/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:07 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **5691.693D.28B3.FA9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IPIRANGA	
Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	
Inscrição CNPJ/MF- Matriz: 33.337.122/0001-27	
Endereço da Matriz: Rua Francisco Eugênio n° 329 - São Cristóvão	
Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
REVENDEDOR	
06. Razão Social: Irmaos Gibbon Ltda	
10. Inscrição CNPJ/MF: 89.587.786/0001-07	
11. Endereço do Posto Ipiranga : R Alm Tamandare 96 Esq C Bur1amarque	
12. Cidade: Sao Jose Do Norte	13. Estado: RS
CONDIÇÕES	
14. Valor total do Aporte Financeiro relativos ao primeiro PMI : R\$ 10.775,00	
15. Forma de pagamento/número de prestações: 9	

1 - PROGRAMA DE MARKETING IPIRANGA

1.1. A **IPIRANGA**, em conjunto com suas empresas controladas, coligadas e/ou parceiras, e observando as peculiaridades de cada região do país, desenvolve, anualmente, um programa de marketing, doravante denominado Programa de Marketing Ipiranga ("**PMI**"), que consiste em promover ações e promoções de marketing que visam a fidelização dos consumidores e otimizam a operação do Posto Ipiranga.

2 - ADESÃO DO REVENDEDOR

2.1. Considerando o disposto na cláusula 1.1, o **REVENDEDOR** adere ao **PMI** deste ano e aos que serão implementados nos anos subsequentes.

2.2. Esta adesão é formalizada por meio do Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br), sendo desnecessária a emissão e/ou impressão de quaisquer outros documentos, ficando sua eficácia jurídica consolidada com o simples "de acordo" eletrônico realizado pelo **REVENDEDOR**, no campo específico destinado para este fim no final desta página.

2.3. Os **PMI**s vigoram pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua divulgação no Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br) e seus termos e condições serão divulgados pela **IPIRANGA** no mesmo Portal Rede Ipiranga.

2.4. O **REVENDEDOR** poderá desistir da participação no **PMI** nos termos da cláusula 6.1 deste termo.

2.5. Quando um ou mais sócios do **REVENDEDOR** participar(em) da composição societária de uma franquia AM/PM e/ou Jet Oil e/ou Jet Oil Motos instalada(s) nas mesmas dependências do seu Posto Ipiranga, tais franquias integram automaticamente a todos os termos e condições do **PMI**, de modo que as metas estabelecidas para as referidas franquias passam a ser consideradas para efeito de apuração das Metas do programa "Ipiranga Top", bem como para a apuração das metas estabelecidas para o **REVENDEDOR**, nos termos que dispõem os Regulamentos do **PMI**.

2.5.1. As regras estabelecidas na cláusula 2.5 aplicam-se na hipótese de um ou mais sócios do **REVENDEDOR** possuir relação de parentesco com os sócios que compõem o quadro societário das franquias AM/PM e/ou Jet Oil e/ou Jet Oil Motos instalada(s) nas mesmas dependências do seu Posto Ipiranga.]

3 - APORTE FINANCEIRO

3.1. A título de contribuição para constituição de um fundo para o custeio do **PMI** gerido pela **IPIRANGA**, o **REVENDEDOR** efetuará aportes financeiros anuais (“Aporte Financeiro”), cujo valor e condições serão informados ao **REVENDEDOR** quando da divulgação dos **PMI**s, através do Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br).

3.1.1. Os Aportes Financeiros destinam-se a custear toda e qualquer ação prevista no **PMI**, tais como planejamento, produção e divulgação das campanhas, materiais de merchandising, prospectos, folhetos, panfletos, e etc., exceto brindes, que serão suscetíveis de rateio de acordo com orçamento elaborado pela **IPIRANGA**.

3.2. Tendo em vista que a participação dos **REVENDEDORES** no **PMI** é facultativa, na hipótese de o valor total arrecadado para a constituição do fundo previsto neste capítulo ser inferior ao valor necessário para os fins a que se destina, a **IPIRANGA** integralizará a diferença.

3.3. Ao final de cada **PMI**, caso exista saldo positivo remanescente no fundo previsto neste capítulo, a **IPIRANGA** obriga-se a rateá-lo proporcionalmente entre os Postos Ipiranga integrantes do **PMI**, mediante a devida prestação de contas.

4 - INADIMPLÊNCIA DO REVENDEDOR

4.1. Em caso de inadimplência do **REVENDEDOR** quanto ao pagamento de qualquer prestação do Aporte Financeiro vencida há mais de 15 (quinze) dias, a **IPIRANGA** poderá, a seu exclusivo critério, mediante notificação prévia, suspender total ou parcialmente os benefícios e contrapartidas proporcionados ao **REVENDEDOR** no âmbito do **PMI** até a quitação integral do débito.

4.1.1 Durante o período de suspensão a que se refere a cláusula 4.1 acima, o **REVENDEDOR** deverá retirar, imediatamente, todo e qualquer material e/ou elemento publicitário de merchandising exibido ou instalado em seu estabelecimento em decorrência da sua participação no **PMI**.

4.2. Caso o **REVENDEDOR** mantenha-se inadimplente pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da notificação prevista na cláusula 4.1 acima, a **IPIRANGA** poderá, a seu exclusivo critério, excluir o **REVENDEDOR** do **PMI** nos termos da cláusula 6.2 deste termo.

4.3. Se a **IPIRANGA** concordar em receber os valores referentes aos Aportes Financeiros em atraso, o débito será atualizado monetariamente pelo IGPM, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados dia-a-dia e demais encargos moratórios até a data do efetivo pagamento, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido.

4.4. A dívida referente ao Aporte Financeiro considerar-se-á antecipadamente vencida se o **REVENDEDOR**:

- (i) não pagar as prestações relativas ao Aporte Financeiro, observando-se os procedimentos previstos nas cláusulas 4.1 e 4.2 deste termo;
- (ii) não estiver em dia com o pagamento de quaisquer débitos contraídos junto à **IPIRANGA** e/ou suas empresas coligadas ou controladas;
- (iii) descumprir qualquer das condições, ações e promoções previstas no **PMI**; ou
- (iv) infringir qualquer obrigação assumida nos contratos assinados com a **IPIRANGA** e/ou com empresas coligadas ou controladas.

4.4.1. O saldo devedor antecipadamente vencido será atualizado nos termos da cláusula 4.3 acima.

4.5. O **REVENDEDOR** desde já autoriza a **IPIRANGA** a compensar, total ou parcialmente, quaisquer débitos vencidos relativos às prestações do Aporte Financeiro, bem como o saldo antecipadamente vencido nos termos da cláusula 4.4 acima, com:

- (i) eventuais valores devidos, a qualquer título, pela **IPIRANGA** ao **REVENDEDOR**, tais como, mas não se limitando, concessão de bonificações;
- (ii) eventuais repasses de valores a serem realizados, a qualquer título, pela **IPIRANGA** ao **REVENDEDOR**, tais como, mas não se limitando, decorrentes de pagamentos realizados por consumidores por meio do Aplicativo Abastece Aí e/ou de crédito de combustível adquirido por meio do Posto Ipiranga na Web; e/ou
- (iii) eventuais créditos de titularidade do **REVENDEDOR** recebidos pela **IPIRANGA** por conta e ordem e/ou por mandato.

5 - OBRIGAÇÕES DO REVENDEDOR

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste termo, o **REVENDEDOR** obriga-se a:

- 5.1.1. Permitir a aplicação, exibição e remoção no seu estabelecimento de todas as formas de publicidade previamente aprovadas e divulgadas pela **IPIRANGA**, para fins de realização das ações de marketing do **PMI**;
- 5.1.2. Observar e cumprir todas as orientações da **IPIRANGA**, no sentido de manter e desenvolver os objetivos do **PMI**;
- 5.1.3. Garantir a participação nas ações de marketing previstas no **PMI** de todos os consumidores que atendam às condições previstas no regulamento;
- 5.1.4. Dar imediata ciência à **IPIRANGA** de eventual falta de brindes das promoções vigentes em seu estabelecimento;
- 5.1.5. Garantir que os VIP's (profissionais da pista, am/pm e Jet Oil) estejam devidamente cadastrados no Programa Clube VIP que realizam atendimentos diretos a clientes e que sejam premiados nos termos dos regulamentos dos **PMI**'s recebam os prêmios a eles destinados nas campanhas de incentivos a eles destinados;
- 5.1.6. Manter em condições de uso e funcionamento os equipamentos denominados Point of Sale (POS) que permitem o acesso do **REVENDEDOR** à rede de comunicação e captura de dados na web e que são indispensáveis à participação do **REVENDEDOR** nos **PMI**'s.

5.2. O não cumprimento das obrigações previstas neste termo sujeitará o **REVENDEDOR** a responder por quaisquer multas, penalidades administrativas e indenizações perante consumidores, autoridades públicas, terceiros e a **IPIRANGA**;

6 - HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO REVENDEDOR DO PMI

6.1. O **REVENDEDOR** poderá, imotivadamente, desistir de participar do(s) **PMI**(s) mediante manifestação por escrito até 30 (trinta) dias após a sua divulgação, conforme previsto na cláusula 2.3.

6.2. O **REVENDEDOR**, mediante prévio aviso, será excluído e deixará de participar do **PMI** sem direito a nenhum tipo de indenização, ressarcimento ou devolução dos valores dos Aportes Financeiros, nas seguintes hipóteses:

- (i) não pagar as prestações relativas ao Aporte Financeiro, observando-se os procedimentos previstos nas cláusulas 4.1 e 4.2 deste termo;
- (ii) não estar em dia com o pagamento de quaisquer débitos contraídos junto à **IPIRANGA** e/ou suas empresas coligadas ou controladas;
- (iii) descumprir qualquer das condições, ações e promoções previstas no **PMI**; ou
- (iv) infringir qualquer obrigação assumida nos contratos assinados com a **IPIRANGA** e/ou com empresas coligadas ou controladas.

6.2.1. Para que não restem dúvidas, considerando que o Aporte Financeiro a ser efetuado pelo **REVENDEDOR** conforme previsto neste termo se destina à constituição de um fundo para o custeio do **PMI** gerido pela **IPIRANGA**, bem como que o referido fundo possui orçamento e provisionamento financeiro previamente definidos que serão implementados durante toda a vigência do **PMI**, fica desde já

certo e estabelecido entre as Partes que a exclusão do **REVENDEDOR** do **PMI** nos termos da cláusula 6.2 acima não importará em qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou devolução dos valores dos Aportes Financeiros ao **REVENDEDOR**, incluindo o saldo total antecipadamente vencido, ficando os referidos valores definitivamente incorporados ao fundo para o custeio do **PMI** e, portanto, sendo integralmente devidos à **IPIRANGA**.

6.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 6.1 e 6.2, o **REVENDEDOR** deverá retirar e devolver à **IPIRANGA**, imediatamente, todo e qualquer material e/ou elemento publicitário de merchandising exibido ou instalado em seu estabelecimento em decorrência da sua participação no **PMI**.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A **IPIRANGA** disponibilizará, anualmente, por meio do Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br), o detalhamento das ações e condições do **PMI** e o "REGULAMENTO DO CLUBE VIP" referente ao respectivo **PMI**. A **IPIRANGA** poderá divulgar e promover outras ações de marketing que também serão disponibilizadas no Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br) e integrarão o **PMI**.

7.1.1. O **REVENDEDOR** reconhece que todo material e/ou informações integrantes do **PMI** constituem propriedade intelectual da **IPIRANGA** protegida pela legislação e são destinados exclusivamente aos Postos Ipiranga integrantes do **PMI**, sendo vedada a divulgação, apresentação, reprodução e disponibilização a terceiros no todo ou em partes, sob pena de responsabilização cível e criminal.

7.1.2. O não cumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas 7.1.1 sujeitará o **REVENDEDOR** ao pagamento de indenização a **IPIRANGA**.

7.2. A **IPIRANGA** poderá, a qualquer momento, mediante comunicação ao **REVENDEDOR**, interromper, suspender, alterar, cancelar ou substituir definitivamente, ou por período indeterminado, o **PMI**, sem que assista ao **REVENDEDOR** nenhum tipo de indenização, perdas e danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, assegurando-lhe, entretanto, a devolução proporcional do Aporte Financeiro realizado.

7.3. A **IPIRANGA** poderá incluir a razão social e a imagem do estabelecimento do **REVENDEDOR** no material publicitário destinado a divulgar o **PMI** nos meios de comunicação. Para tanto, o **REVENDEDOR** desde já autoriza a utilização de sua razão social e sua imagem exclusivamente para os fins previstos nesta cláusula.

7.4. O **REVENDEDOR** é o único e exclusivo responsável por toda e qualquer obrigação decorrente do vínculo trabalhista com os seus funcionários, tais como, mas a eles não se limitando, o pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e todas as demais despesas decorrentes de sua contratação, assumindo, por conseguinte, eventuais indenizações oriundas da relação empregatícia, não podendo, em nenhuma hipótese, responsabilizar a **IPIRANGA** por eventuais demandas judiciais ou administrativas que venham a ser propostas frente a sua participação no **PMI**.

7.5. Este termo não implica em modificação, alteração, substituição, retificação, aditivo ou novação em relação aos direitos e obrigações contraídos nos demais instrumentos contratuais assinados pelas Partes.

DocuSigned by:

Irmaos Gibbon Ltda

25F9C548E35B49F...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6CD0F86547C446ECB3691842543B4ACD

Status: Concluído

Assunto: Assinatura do Plano de Marketing - 895877860001/1305671

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Plano de Marketing Ipiranga

R FRANCISCO EUGENIO, 329 - TERREOPARTE

PAVMT01 A 3 SALA 201 A 1002

RJ, RJ 20.941-900

planodemarketing@ipiranga.ipiranga

Endereço IP: 177.67.61.249

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Plano de Marketing Ipiranga

Local: DocuSign

02/06/2021 16:14:36

planodemarketing@ipiranga.ipiranga

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Irmaos Gibbon Ltda

planodemarketing@ipiranga.ipiranga

DocuSigned by:



Enviado: 02/06/2021 16:14:37

Visualizado: 02/06/2021 16:16:42

Nível de segurança:

Assinado: 02/06/2021 16:17:49

.None

ID: d87886e3-9303-4c6d-8dc0-c4b0b2a15308

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

02/06/2021 16:14:37

Usando endereço IP: 45.227.112.248

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/06/2021 16:16:42

ID: b3f388ca-b99c-44a6-83c8-73a6e87ff2b8

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

02/06/2021 16:14:37

Entrega certificada

Segurança verificada

02/06/2021 16:16:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

02/06/2021 16:17:49

Concluído

Segurança verificada

02/06/2021 16:17:49

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA

1. Sistema de Assinatura Eletrônica (“SISTEMA”)

É um SISTEMA que permite você assinar documentos de forma eletrônica. Esse SISTEMA pertence à empresa DOCUSIGN e a IPIRANGA optou em utilizá-lo para dar agilidade, comodidade e segurança aos processos de contratação com seus clientes, fornecedores e parceiros.

2. Funcionamento do SISTEMA

A solicitação de análise e assinatura da minuta do contrato é enviada para o seu e-mail. Ao clicar no link e seguir as instruções ali informadas, você é direcionado para o SISTEMA.

O e-mail recebido, assim como qualquer chave de segurança eventualmente informada, não deve ser compartilhado com outras pessoas. Ele foi direcionado para você, de forma individual.

Para acessar o SISTEMA de forma segura e utilizar suas funcionalidades integralmente é de inteira responsabilidade sua dispor de dispositivos e equipamentos compatíveis, serviço de conexão à Internet com antivírus e firewall habilitados, softwares devidamente atualizados – tais como determinados plug-ins e complementos dos navegadores –, além da adoção de medidas de segurança mínimas, o que inclui, mas não se limita, a utilização de mecanismo de bloqueio de acesso e senhas, principalmente no seu e-mail, não devendo gravar as senhas no seu navegador.

Requisitos mínimos de Hardware e Software:

- Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®, Mac OS®;
- Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- Leitor de PDF: Acrobat ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600;
- Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão.

Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações e o SISTEMA não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais.

Assim que o documento for assinado por todas as Partes envolvidas, o documento estará disponível para consulta no SISTEMA. É possível também imprimir o documento, bem como realizar o seu download.

A DOCUSIGN envida seus esforços para a disponibilidade contínua e permanente do SISTEMA. No entanto, pode ocorrer, eventualmente, alguma indisponibilidade temporária

decorrente de manutenção necessária ou gerada por motivo de força maior, como desastres naturais, falhas ou colapsos nos sistemas centrais de comunicação e acesso à Internet ou fatos de terceiro que fogem de sua esfera de vigilância e responsabilidade.

Se isso ocorrer, a DOCUSIGN fará o que estiver ao seu alcance para restabelecer o acesso ao SISTEMA o mais breve possível, dentro das limitações técnicas de seus serviços e serviços de terceiros, dos quais a DOCUSIGN depende para ficar online.

Para mitigar eventuais problemas com indisponibilidade, recomendamos que você faça o download do documento assinado, juntamente com o certificado de conclusão.

Eventuais procedimentos de manutenção serão informados por meio dos canais oficiais de comunicação da DOCUSIGN (a exemplo, mas não se limitando a, e-mails, notificações no SISTEMA, perfis oficiais em mídias sociais ou telefone de atendimento), caso seja necessário que este fique indisponível por longos períodos.

Você se compromete a adotar um comportamento ético e respeitoso ao fazer uso do SISTEMA, o que inclui, mas não se limita, não violar ou promover a violação de direito de autor, não fornecer informações falsas, não usar identificação de outra pessoa.

Você se compromete a manter suas informações cadastrais sempre atualizadas, principalmente seu endereço de correio eletrônico, sendo sua responsabilidade:

1. Checar diariamente o endereço de correio eletrônico informado; e
2. Assegurar e adotar as medidas necessárias para garantir que as mensagens e e-mails enviados pela outra Parte não estão bloqueadas por mecanismo AntiSpam ou de natureza similar.

O SISTEMA e suas funcionalidades são apresentadas a você na maneira como estão disponíveis, podendo passar por constantes aprimoramentos e atualizações.

A DOCUSIGN disponibiliza documentos próprios, denominados Termos de Uso e Política de Privacidade, que regulam o uso do SISTEMA e o tratamento dado às informações coletadas durante o referido uso. Esses documentos estão disponíveis em:

https://support.docusign.com/br/knowledgeSearch?by=topic&category=regulatory_and_compliance, cabendo a você fazer a leitura para verificar se concorda com as disposições antes de fazer uso do SISTEMA.

3. Tratamento dos dados

Quando você assina eletronicamente o documento, bem como realiza outras interações no SISTEMA, também são registradas as suas ações, com data e hora, dados de identificação da sua conexão e do seu dispositivo, entre outros, informados pela própria DOCUSIGN para quem faz uso do SISTEMA.

Os contratos assinados eletronicamente ficam armazenados no SISTEMA.

Os dados coletados, transmitidos e processados no SISTEMA, são armazenados pela DOCUSIGN, em ambiente seguro e controlado, observado o estado da técnica disponível. Cabe a você salvar os contratos e quaisquer documentos de seu interesse que sejam produzidos durante a utilização do sistema e sua relação comercial com a IPIRANGA, não existindo obrigação e/ou responsabilidade da IPIRANGA e/ou da DOCUSIGN de armazenar ou disponibilizar tais arquivos.

4. Declaração

Ao ADERIR a estes Termos você DECLARA que:

- 1. RECONHECE a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.**
- 2. CONCORDA em formalizar as relações contratuais que possui com a IPIRANGA, por meio do SISTEMA.**
- 3. RECONHECE que todas as informações enviadas por meio eletrônico constituem prova legal em âmbito judicial, comprometendo-se a PRESERVAR as mensagens enviadas em seu FORMATO ORIGINAL, quando aplicável.**
- 4. RECONHECE que cabe a você informar caso não tenha interesse em manter a utilização do Sistema e revogar o seu consentimento de utilizar o SISTEMA, através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign;**
- 5. CONCORDA que eventual revogação do seu consentimento não modifica, revoga ou produz qualquer efeito sobre os documentos assinados ou anexados no SISTEMA durante o período em que seu consentimento estava vigente;**
- 6. RECONHECE que cabe a você manter seus dados atualizados e solicitar por escrito através do e-mail: (contato docusign) quaisquer alterações ou exclusão de seus dados;**
- 7. Disposições gerais**

A IPIRANGA não se responsabiliza por qualquer dano direto ou indireto ocasionado por eventos de terceiros, como ataque de hackers, falhas no SISTEMA, no servidor ou na conexão à internet, inclusive por ações de softwares maliciosos como vírus, cavalos de Tróia, e outros que possam, de algum modo, danificar o dispositivo ou a sua conexão em decorrência do acesso, utilização ou navegação ao SISTEMA.

A tolerância do eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente instrumento não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

Caso alguma disposição do presente instrumento seja julgada inaplicável ou sem efeito, o restante continua a vigor, sem a necessidade de medida judicial que declare tal assertiva.

O teor deste documento poderá ser alterado a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade, tal qual para adequação e conformidade legal que tenha força jurídica equivalente, cabendo a você verificá-lo sempre que utilizar o SISTEMA.

6. Lei Aplicável e Jurisdição

O presente documento é interpretado segundo a legislação brasileira, no idioma português, sendo eleito o foro da Comarca da Capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio ou controvérsia envolvendo o presente documento.

7. Glossário

Assinatura eletrônica: refere-se ao método a ser utilizado pela Parte para assinar um documento eletrônico.

Cloud Computing: Ou computação em nuvem, é tecnologia de virtualização de serviços construída a partir da interligação de mais de um servidor por meio de uma rede de informação comum (p.ex. a Internet), com objetivo de reduzir custos e aumentar a disponibilidade dos serviços sustentados.

DOCUSIGN: COMPROVA.COM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.516.218/0001-17, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1306, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

Download: ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local ou mídia.

Ipiranga: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0141-87, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ,

Você: Pessoas físicas ou Jurídicas que possuem algum tipo de relação comercial com a IPIRANGA e desejam assinar documentos eletronicamente.

IPIRANGA	
Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	
Inscrição CNPJ/MF- Matriz: 33.337.122/0001-27	
Endereço da Matriz: Rua Francisco Eugênio n° 329 - São Cristóvão	
Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
REVENDEDOR	
06. Razão Social: Posto De Combustíveis Gibbon Ltda	
10. Inscrição CNPJ/MF: 07.777.572/0001-20	
11. Endereço do Posto Ipiranga : R Dr. Edgardo Pereira Velho 760	
12. Cidade: Sao Jose Do Norte	13. Estado: RS
CONDIÇÕES	
14. Valor total do Aporte Financeiro relativos ao primeiro PMI : R\$ 12.500,00	
15. Forma de pagamento/número de prestações: 9	

1 - PROGRAMA DE MARKETING IPIRANGA

1.1. A **IPIRANGA**, em conjunto com suas empresas controladas, coligadas e/ou parceiras, e observando as peculiaridades de cada região do país, desenvolve, anualmente, um programa de marketing, doravante denominado Programa de Marketing Ipiranga ("**PMI**"), que consiste em promover ações e promoções de marketing que visam a fidelização dos consumidores e otimizam a operação do Posto Ipiranga.

2 - ADESÃO DO REVENDEDOR

2.1. Considerando o disposto na cláusula 1.1, o **REVENDEDOR** adere ao **PMI** deste ano e aos que serão implementados nos anos subsequentes.

2.2. Esta adesão é formalizada por meio do Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br), sendo desnecessária a emissão e/ou impressão de quaisquer outros documentos, ficando sua eficácia jurídica consolidada com o simples "de acordo" eletrônico realizado pelo **REVENDEDOR**, no campo específico destinado para este fim no final desta página.

2.3. Os **PMI**'s vigoram pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua divulgação no Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br) e seus termos e condições serão divulgados pela **IPIRANGA** no mesmo Portal Rede Ipiranga.

2.4. O **REVENDEDOR** poderá desistir da participação no **PMI** nos termos da cláusula 6.1 deste termo.

2.5. Quando um ou mais sócios do **REVENDEDOR** participar(em) da composição societária de uma franquia AM/PM e/ou Jet Oil e/ou Jet Oil Motos instalada(s) nas mesmas dependências do seu Posto Ipiranga, tais franquias integram automaticamente a todos os termos e condições do **PMI**, de modo que as metas estabelecidas para as referidas franquias passam a ser consideradas para efeito de apuração das Metas do programa "Ipiranga Top", bem como para a apuração das metas estabelecidas para o **REVENDEDOR**, nos termos que dispõem os Regulamentos do **PMI**.

2.5.1. As regras estabelecidas na cláusula 2.5 aplicam-se na hipótese de um ou mais sócios do **REVENDEDOR** possuir relação de parentesco com os sócios que compõem o quadro societário das franquias AM/PM e/ou Jet Oil e/ou Jet Oil Motos instalada(s) nas mesmas dependências do seu Posto Ipiranga.]

3 - APORTE FINANCEIRO

3.1. A título de contribuição para constituição de um fundo para o custeio do **PMI** gerido pela **IPIRANGA**, o **REVENDEDOR** efetuará aportes financeiros anuais (“Aporte Financeiro”), cujo valor e condições serão informados ao **REVENDEDOR** quando da divulgação dos **PMI**s, através do Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br).

3.1.1. Os Aportes Financeiros destinam-se a custear toda e qualquer ação prevista no **PMI**, tais como planejamento, produção e divulgação das campanhas, materiais de merchandising, prospectos, folhetos, panfletos, e etc., exceto brindes, que serão suscetíveis de rateio de acordo com orçamento elaborado pela **IPIRANGA**.

3.2. Tendo em vista que a participação dos **REVENDEDORES** no **PMI** é facultativa, na hipótese de o valor total arrecadado para a constituição do fundo previsto neste capítulo ser inferior ao valor necessário para os fins a que se destina, a **IPIRANGA** integralizará a diferença.

3.3. Ao final de cada **PMI**, caso exista saldo positivo remanescente no fundo previsto neste capítulo, a **IPIRANGA** obriga-se a rateá-lo proporcionalmente entre os Postos Ipiranga integrantes do **PMI**, mediante a devida prestação de contas.

4 - INADIMPLÊNCIA DO REVENDEDOR

4.1. Em caso de inadimplência do **REVENDEDOR** quanto ao pagamento de qualquer prestação do Aporte Financeiro vencida há mais de 15 (quinze) dias, a **IPIRANGA** poderá, a seu exclusivo critério, mediante notificação prévia, suspender total ou parcialmente os benefícios e contrapartidas proporcionados ao **REVENDEDOR** no âmbito do **PMI** até a quitação integral do débito.

4.1.1 Durante o período de suspensão a que se refere a cláusula 4.1 acima, o **REVENDEDOR** deverá retirar, imediatamente, todo e qualquer material e/ou elemento publicitário de merchandising exibido ou instalado em seu estabelecimento em decorrência da sua participação no **PMI**.

4.2. Caso o **REVENDEDOR** mantenha-se inadimplente pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da notificação prevista na cláusula 4.1 acima, a **IPIRANGA** poderá, a seu exclusivo critério, excluir o **REVENDEDOR** do **PMI** nos termos da cláusula 6.2 deste termo.

4.3. Se a **IPIRANGA** concordar em receber os valores referentes aos Aportes Financeiros em atraso, o débito será atualizado monetariamente pelo IGPM, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados dia-a-dia e demais encargos moratórios até a data do efetivo pagamento, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido.

4.4. A dívida referente ao Aporte Financeiro considerar-se-á antecipadamente vencida se o **REVENDEDOR**:

- (i) não pagar as prestações relativas ao Aporte Financeiro, observando-se os procedimentos previstos nas cláusulas 4.1 e 4.2 deste termo;
- (ii) não estiver em dia com o pagamento de quaisquer débitos contraídos junto à **IPIRANGA** e/ou suas empresas coligadas ou controladas;
- (iii) descumprir qualquer das condições, ações e promoções previstas no **PMI**; ou
- (iv) infringir qualquer obrigação assumida nos contratos assinados com a **IPIRANGA** e/ou com empresas coligadas ou controladas.

4.4.1. O saldo devedor antecipadamente vencido será atualizado nos termos da cláusula 4.3 acima.

4.5. O **REVENDEDOR** desde já autoriza a **IPIRANGA** a compensar, total ou parcialmente, quaisquer débitos vencidos relativos às prestações do Aporte Financeiro, bem como o saldo antecipadamente vencido nos termos da cláusula 4.4 acima, com:

- (i) eventuais valores devidos, a qualquer título, pela **IPIRANGA** ao **REVENDEDOR**, tais como, mas não se limitando, concessão de bonificações;
- (ii) eventuais repasses de valores a serem realizados, a qualquer título, pela **IPIRANGA** ao **REVENDEDOR**, tais como, mas não se limitando, decorrentes de pagamentos realizados por consumidores por meio do Aplicativo Abastece Aí e/ou de crédito de combustível adquirido por meio do Posto Ipiranga na Web; e/ou
- (iii) eventuais créditos de titularidade do **REVENDEDOR** recebidos pela **IPIRANGA** por conta e ordem e/ou por mandato.

5 - OBRIGAÇÕES DO REVENDEDOR

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste termo, o **REVENDEDOR** obriga-se a:

- 5.1.1. Permitir a aplicação, exibição e remoção no seu estabelecimento de todas as formas de publicidade previamente aprovadas e divulgadas pela **IPIRANGA**, para fins de realização das ações de marketing do **PMI**;
- 5.1.2. Observar e cumprir todas as orientações da **IPIRANGA**, no sentido de manter e desenvolver os objetivos do **PMI**;
- 5.1.3. Garantir a participação nas ações de marketing previstas no **PMI** de todos os consumidores que atendam às condições previstas no regulamento;
- 5.1.4. Dar imediata ciência à **IPIRANGA** de eventual falta de brindes das promoções vigentes em seu estabelecimento;
- 5.1.5. Garantir que os VIP's (profissionais da pista, am/pm e Jet Oil) estejam devidamente cadastrados no Programa Clube VIP que realizam atendimentos diretos a clientes e que sejam premiados nos termos dos regulamentos dos **PMI**'s recebam os prêmios a eles destinados nas campanhas de incentivos a eles destinados;
- 5.1.6. Manter em condições de uso e funcionamento os equipamentos denominados Point of Sale (POS) que permitem o acesso do **REVENDEDOR** à rede de comunicação e captura de dados na web e que são indispensáveis à participação do **REVENDEDOR** nos **PMI**'s.

5.2. O não cumprimento das obrigações previstas neste termo sujeitará o **REVENDEDOR** a responder por quaisquer multas, penalidades administrativas e indenizações perante consumidores, autoridades públicas, terceiros e a **IPIRANGA**;

6 - HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO REVENDEDOR DO PMI

6.1. O **REVENDEDOR** poderá, imotivadamente, desistir de participar do(s) **PMI**(s) mediante manifestação por escrito até 30 (trinta) dias após a sua divulgação, conforme previsto na cláusula 2.3.

6.2. O **REVENDEDOR**, mediante prévio aviso, será excluído e deixará de participar do **PMI** sem direito a nenhum tipo de indenização, ressarcimento ou devolução dos valores dos Aportes Financeiros, nas seguintes hipóteses:

- (i) não pagar as prestações relativas ao Aporte Financeiro, observando-se os procedimentos previstos nas cláusulas 4.1 e 4.2 deste termo;
- (ii) não estar em dia com o pagamento de quaisquer débitos contraídos junto à **IPIRANGA** e/ou suas empresas coligadas ou controladas;
- (iii) descumprir qualquer das condições, ações e promoções previstas no **PMI**; ou
- (iv) infringir qualquer obrigação assumida nos contratos assinados com a **IPIRANGA** e/ou com empresas coligadas ou controladas.

6.2.1. Para que não restem dúvidas, considerando que o Aporte Financeiro a ser efetuado pelo **REVENDEDOR** conforme previsto neste termo se destina à constituição de um fundo para o custeio do **PMI** gerido pela **IPIRANGA**, bem como que o referido fundo possui orçamento e provisionamento financeiro previamente definidos que serão implementados durante toda a vigência do **PMI**, fica desde já

certo e estabelecido entre as Partes que a exclusão do **REVENDEDOR** do **PMI** nos termos da cláusula 6.2 acima não importará em qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou devolução dos valores dos Aportes Financeiros ao **REVENDEDOR**, incluindo o saldo total antecipadamente vencido, ficando os referidos valores definitivamente incorporados ao fundo para o custeio do **PMI** e, portanto, sendo integralmente devidos à **IPIRANGA**.

6.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 6.1 e 6.2, o **REVENDEDOR** deverá retirar e devolver à **IPIRANGA**, imediatamente, todo e qualquer material e/ou elemento publicitário de merchandising exibido ou instalado em seu estabelecimento em decorrência da sua participação no **PMI**.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A **IPIRANGA** disponibilizará, anualmente, por meio do Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br), o detalhamento das ações e condições do **PMI** e o "REGULAMENTO DO CLUBE VIP" referente ao respectivo **PMI**. A **IPIRANGA** poderá divulgar e promover outras ações de marketing que também serão disponibilizadas no Portal Rede Ipiranga (www.redeipiranga.com.br) e integrarão o **PMI**.

7.1.1. O **REVENDEDOR** reconhece que todo material e/ou informações integrantes do **PMI** constituem propriedade intelectual da **IPIRANGA** protegida pela legislação e são destinados exclusivamente aos Postos Ipiranga integrantes do **PMI**, sendo vedada a divulgação, apresentação, reprodução e disponibilização a terceiros no todo ou em partes, sob pena de responsabilização cível e criminal.

7.1.2. O não cumprimento das obrigações assumidas nas cláusulas 7.1.1 sujeitará o **REVENDEDOR** ao pagamento de indenização a **IPIRANGA**.

7.2. A **IPIRANGA** poderá, a qualquer momento, mediante comunicação ao **REVENDEDOR**, interromper, suspender, alterar, cancelar ou substituir definitivamente, ou por período indeterminado, o **PMI**, sem que assista ao **REVENDEDOR** nenhum tipo de indenização, perdas e danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, assegurando-lhe, entretanto, a devolução proporcional do Aporte Financeiro realizado.

7.3. A **IPIRANGA** poderá incluir a razão social e a imagem do estabelecimento do **REVENDEDOR** no material publicitário destinado a divulgar o **PMI** nos meios de comunicação. Para tanto, o **REVENDEDOR** desde já autoriza a utilização de sua razão social e sua imagem exclusivamente para os fins previstos nesta cláusula.

7.4. O **REVENDEDOR** é o único e exclusivo responsável por toda e qualquer obrigação decorrente do vínculo trabalhista com os seus funcionários, tais como, mas a eles não se limitando, o pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e todas as demais despesas decorrentes de sua contratação, assumindo, por consequente, eventuais indenizações oriundas da relação empregatícia, não podendo, em nenhuma hipótese, responsabilizar a **IPIRANGA** por eventuais demandas judiciais ou administrativas que venham a ser propostas frente a sua participação no **PMI**.

7.5. Este termo não implica em modificação, alteração, substituição, retificação, aditivo ou novação em relação aos direitos e obrigações contraídos nos demais instrumentos contratuais assinados pelas Partes.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 814260A6721B4FCF9DAA088DEC7B2A4F

Status: Entregue

Assunto: Assinatura do Plano de Marketing - 077775720001/1316323

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 0

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Plano de Marketing Ipiranga

Assinatura guiada: Ativado

R FRANCISCO EUGENIO, 329 - TERREOPARTE

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

PAVMT01 A 3 SALA 201 A 1002

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RJ, RJ 20.941-900

planodemarketing@ipiranga.ipiranga

Endereço IP: 177.67.61.249

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Plano de Marketing Ipiranga

Local: DocuSign

02/06/2021 16:18:29

planodemarketing@ipiranga.ipiranga

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Posto De Combustíveis Gibbon Ltda

planodemarketing@ipiranga.ipiranga

Enviado: 02/06/2021 16:18:31

Visualizado: 02/06/2021 16:19:02

Nível de segurança:

.None

ID: b643ef56-6404-48ec-b569-c4bf767de01d

02/06/2021 16:18:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/06/2021 16:19:02

ID: 2bac8d79-672a-445f-a7dd-8fef643620b3

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

02/06/2021 16:18:31

Entrega certificada

Segurança verificada

02/06/2021 16:19:02

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA

1. Sistema de Assinatura Eletrônica (“SISTEMA”)

É um SISTEMA que permite você assinar documentos de forma eletrônica. Esse SISTEMA pertence à empresa DOCUSIGN e a IPIRANGA optou em utilizá-lo para dar agilidade, comodidade e segurança aos processos de contratação com seus clientes, fornecedores e parceiros.

2. Funcionamento do SISTEMA

A solicitação de análise e assinatura da minuta do contrato é enviada para o seu e-mail. Ao clicar no link e seguir as instruções ali informadas, você é direcionado para o SISTEMA.

O e-mail recebido, assim como qualquer chave de segurança eventualmente informada, não deve ser compartilhado com outras pessoas. Ele foi direcionado para você, de forma individual.

Para acessar o SISTEMA de forma segura e utilizar suas funcionalidades integralmente é de inteira responsabilidade sua dispor de dispositivos e equipamentos compatíveis, serviço de conexão à Internet com antivírus e firewall habilitados, softwares devidamente atualizados – tais como determinados plug-ins e complementos dos navegadores –, além da adoção de medidas de segurança mínimas, o que inclui, mas não se limita, a utilização de mecanismo de bloqueio de acesso e senhas, principalmente no seu e-mail, não devendo gravar as senhas no seu navegador.

Requisitos mínimos de Hardware e Software:

- Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®, Mac OS®;
- Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- Leitor de PDF: Acrobat ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600;
- Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão.

Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações e o SISTEMA não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais.

Assim que o documento for assinado por todas as Partes envolvidas, o documento estará disponível para consulta no SISTEMA. É possível também imprimir o documento, bem como realizar o seu download.

A DOCUSIGN envida seus esforços para a disponibilidade contínua e permanente do SISTEMA. No entanto, pode ocorrer, eventualmente, alguma indisponibilidade temporária

decorrente de manutenção necessária ou gerada por motivo de força maior, como desastres naturais, falhas ou colapsos nos sistemas centrais de comunicação e acesso à Internet ou fatos de terceiro que fogem de sua esfera de vigilância e responsabilidade.

Se isso ocorrer, a DOCUSIGN fará o que estiver ao seu alcance para restabelecer o acesso ao SISTEMA o mais breve possível, dentro das limitações técnicas de seus serviços e serviços de terceiros, dos quais a DOCUSIGN depende para ficar online.

Para mitigar eventuais problemas com indisponibilidade, recomendamos que você faça o download do documento assinado, juntamente com o certificado de conclusão.

Eventuais procedimentos de manutenção serão informados por meio dos canais oficiais de comunicação da DOCUSIGN (a exemplo, mas não se limitando a, e-mails, notificações no SISTEMA, perfis oficiais em mídias sociais ou telefone de atendimento), caso seja necessário que este fique indisponível por longos períodos.

Você se compromete a adotar um comportamento ético e respeitoso ao fazer uso do SISTEMA, o que inclui, mas não se limita, não violar ou promover a violação de direito de autor, não fornecer informações falsas, não usar identificação de outra pessoa.

Você se compromete a manter suas informações cadastrais sempre atualizadas, principalmente seu endereço de correio eletrônico, sendo sua responsabilidade:

1. Checar diariamente o endereço de correio eletrônico informado; e
2. Assegurar e adotar as medidas necessárias para garantir que as mensagens e e-mails enviados pela outra Parte não estão bloqueadas por mecanismo AntiSpam ou de natureza similar.

O SISTEMA e suas funcionalidades são apresentadas a você na maneira como estão disponíveis, podendo passar por constantes aprimoramentos e atualizações.

A DOCUSIGN disponibiliza documentos próprios, denominados Termos de Uso e Política de Privacidade, que regulam o uso do SISTEMA e o tratamento dado às informações coletadas durante o referido uso. Esses documentos estão disponíveis em:

https://support.docusign.com/br/knowledgeSearch?by=topic&category=regulatory_and_compliance, cabendo a você fazer a leitura para verificar se concorda com as disposições antes de fazer uso do SISTEMA.

3. Tratamento dos dados

Quando você assina eletronicamente o documento, bem como realiza outras interações no SISTEMA, também são registradas as suas ações, com data e hora, dados de identificação da sua conexão e do seu dispositivo, entre outros, informados pela própria DOCUSIGN para quem faz uso do SISTEMA.

Os contratos assinados eletronicamente ficam armazenados no SISTEMA.

Os dados coletados, transmitidos e processados no SISTEMA, são armazenados pela DOCUSIGN, em ambiente seguro e controlado, observado o estado da técnica disponível. Cabe a você salvar os contratos e quaisquer documentos de seu interesse que sejam produzidos durante a utilização do sistema e sua relação comercial com a IPIRANGA, não existindo obrigação e/ou responsabilidade da IPIRANGA e/ou da DOCUSIGN de armazenar ou disponibilizar tais arquivos.

4. Declaração

Ao ADERIR a estes Termos você DECLARA que:

- 1. RECONHECE a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.**
- 2. CONCORDA em formalizar as relações contratuais que possui com a IPIRANGA, por meio do SISTEMA.**
- 3. RECONHECE que todas as informações enviadas por meio eletrônico constituem prova legal em âmbito judicial, comprometendo-se a PRESERVAR as mensagens enviadas em seu FORMATO ORIGINAL, quando aplicável.**
- 4. RECONHECE que cabe a você informar caso não tenha interesse em manter a utilização do Sistema e revogar o seu consentimento de utilizar o SISTEMA, através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign;**
- 5. CONCORDA que eventual revogação do seu consentimento não modifica, revoga ou produz qualquer efeito sobre os documentos assinados ou anexados no SISTEMA durante o período em que seu consentimento estava vigente;**
- 6. RECONHECE que cabe a você manter seus dados atualizados e solicitar por escrito através do e-mail: (contato docusign) quaisquer alterações ou exclusão de seus dados;**
- 7. Disposições gerais**

A IPIRANGA não se responsabiliza por qualquer dano direto ou indireto ocasionado por eventos de terceiros, como ataque de hackers, falhas no SISTEMA, no servidor ou na conexão à internet, inclusive por ações de softwares maliciosos como vírus, cavalos de Tróia, e outros que possam, de algum modo, danificar o dispositivo ou a sua conexão em decorrência do acesso, utilização ou navegação ao SISTEMA.

A tolerância do eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente instrumento não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

Caso alguma disposição do presente instrumento seja julgada inaplicável ou sem efeito, o restante continua a vigor, sem a necessidade de medida judicial que declare tal assertiva.

O teor deste documento poderá ser alterado a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade, tal qual para adequação e conformidade legal que tenha força jurídica equivalente, cabendo a você verificá-lo sempre que utilizar o SISTEMA.

6. Lei Aplicável e Jurisdição

O presente documento é interpretado segundo a legislação brasileira, no idioma português, sendo eleito o foro da Comarca da Capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio ou controvérsia envolvendo o presente documento.

7. Glossário

Assinatura eletrônica: refere-se ao método a ser utilizado pela Parte para assinar um documento eletrônico.

Cloud Computing: Ou computação em nuvem, é tecnologia de virtualização de serviços construída a partir da interligação de mais de um servidor por meio de uma rede de informação comum (p.ex. a Internet), com objetivo de reduzir custos e aumentar a disponibilidade dos serviços sustentados.

DOCUSIGN: COMPROVA.COM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.516.218/0001-17, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1306, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

Download: ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local ou mídia.

Ipiranga: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0141-87, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ,

Você: Pessoas físicas ou Jurídicas que possuem algum tipo de relação comercial com a IPIRANGA e desejam assinar documentos eletronicamente.